



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC**

**ATA DA REUNIÃO Nº 23  
DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
– CONSELHO DA CIDADE –  
MANDATO 2016/2019**

**ORDINÁRIA**

**Joinville, 4 de julho de 2018**

1 No quarto dia do mês de julho de dois mil e dezoito, às dezenove horas, no Plenarinho da Câmara  
2 de Vereadores de Joinville, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguazu, em  
3 Joinville, Santa Catarina, em atendimento à convocação do Presidente do Conselho da Cidade,  
4 Álvaro Cauduro de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, os integrantes do Conselho  
5 Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019, reuniram-  
6 se em caráter ordinário para tratar da seguinte ordem do dia: **1) Leitura do Edital de Convocação;**  
7 **2) Aprovação da ata da reunião anterior; 3) Status do processo de Revisão do Plano Diretor de**  
8 **Desenvolvimento Sustentável de Joinville; 4) Discussão e votação do parecer da Câmara**  
9 **Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o Projeto de**  
10 **alteração da Lei de Ordenamento Territorial referente aos Setores de Várzeas – SE-05; 5)**  
11 **Discussão e votação do parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente**  
12 **Natural e Construído sobre o Anteprojeto de lei com a segunda fase de “errata da LOT”; 6)**  
13 **Discussão e votação do parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente**  
14 **Natural e Construído sobre a Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2018, referente à**  
15 **Área Urbana de Proteção Ambiental - AUPA (Cota 40); 7) Discussão e votação do parecer da**  
16 **Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar**  
17 **23/2018, referente a vagas de guarda de veículos e pátio de carga e descarga; 8) Assuntos**  
18 **Gerais. Ao dar início à reunião, o Presidente Álvaro Cauduro agradeceu a presença dos**  
19 **conselheiros, convidou o conselheiro e Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento**  
20 **Sustentável, Danilo Pedro Conti para tomar lugar à mesa, e solicitou a leitura do Edital de**  
21 **Convocação, o que foi feito. Em seguida, o Presidente submeteu à Plenária a aprovação da ata da**  
22 **última reunião do Conselho da Cidade, realizada em caráter ordinário no dia seis de junho deste**  
23 **ano. A ata foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Ato contínuo, o Presidente convidou a**  
24 **senhora Rafaela Rodrigues, Gerente da Unidade de Cidade Humana e Inteligente da Secretaria**  
25 **de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud, para apresentar o status do**  
26 **processo de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville. A**  
27 **apresentação utilizada por Rafaela consta no Anexo III desta ata. Rafaela ressaltou que todos os**  
28 **temas serão discutidos em todas as oficinas, e é muito importante que os conselheiros participem**  
29 **e ajudem a divulgar esses eventos, pois é dessa forma que se dará a participação popular. Após**  
30 **a apresentação, o Presidente Álvaro pediu para registrar em ata seu reconhecimento do que a**  
31 **Sepud vem realizando. Ele parabenizou o trabalho do Secretário Danilo, da Coordenadora**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**“CONSELHO DA CIDADE”**  
**JOINVILLE - SC**

32 Rafaela e de toda sua equipe, que está fazendo um trabalho extremamente sério e muito  
33 competente e é visível o comprometimento do grupo, disse ele. O Presidente também  
34 parabenizou o conselheiro Jony Roberto Kellner pelo seu empenho e dedicação, pois tem se  
35 destacado muito no envolvimento com o processo de revisão do Plano Diretor, tendo participado  
36 de várias oficinas, e agradeceu também ao conselheiro Sérgio Duprat por também estar  
37 comprometido com o sucesso desse trabalho. O Presidente também pediu para deixar registrado  
38 seu agradecimento pelo trabalho da Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído,  
39 que num curto período analisou vários projetos, e projetos grandes, em várias reuniões. Em  
40 seguida, Cauduro convidou o geógrafo Marcos Alexandre Polzin, Gerente da Unidade de  
41 Pesquisa e Georreferenciamento da Sepud, para fazer a apresentação de cada um dos setores de  
42 várzeas que o projeto de lei está alterando e deixar claro o motivo da alteração. A apresentação  
43 utilizada consta no Anexo IV desta ata. Logo após essa apresentação técnica, o Presidente  
44 solicitou ao conselheiro Sérgio José Brugnago, Vice-Coordenador da Câmara Comunitária Setorial  
45 de Qualificação do Ambiente Natural e Construído, que apresentasse o parecer da câmara  
46 referente aos Setores de Várzeas – SE-05, para ser apreciado e votado item a item. Deixamos a  
47 seguir registrado os resultados dessas votações: **1) Primeira área: Setor especial do Rio**  
48 **Cachoeira (Região do Guanabara).** A Câmara de Qualificação havia aprovado a alteração dessa  
49 área por maioria, com um voto contrário. Em votação, com dois votos contrários, também por  
50 maioria, a Plenária aprovou o parecer da Câmara, sendo favorável à alteração do zoneamento  
51 dessa área no projeto de lei. **2) Segunda área: Setor especial do Rio Itaum (Rua Florianópolis).** A  
52 Câmara de Qualificação havia aprovado a alteração dessa área por unanimidade, com uma  
53 abstenção. Em votação, por unanimidade, a Plenária aprovou o parecer da Câmara, sendo  
54 favorável à alteração do zoneamento dessa área no projeto de lei. **3) Terceira área: Setor especial**  
55 **do Rio Bupeva.** A Câmara de Qualificação havia aprovado a alteração dessa área por  
56 unanimidade. Em votação, também por unanimidade, a Plenária aprovou o parecer da Câmara,  
57 sendo favorável à alteração do zoneamento dessa área no projeto de lei. **4) Quarta área: Setor**  
58 **especial do Rio Cachoeira na região do Boa Vista (Comasa).** A Câmara de Qualificação havia  
59 aprovado a alteração dessa área por unanimidade. Em votação, também por unanimidade, a  
60 Plenária aprovou o parecer da Câmara, sendo favorável à alteração do zoneamento dessa área  
61 no projeto de lei. **5) Quinta área: Setor especial do Rio Iririú (próximo ao aeroporto).** A Câmara de  
62 Qualificação havia aprovado a alteração dessa área por unanimidade. Em votação, também por  
63 unanimidade, a Plenária aprovou o parecer da Câmara, sendo favorável à alteração do  
64 zoneamento dessa área no projeto de lei. **6) Sexta área: Setor especial Iririú II, próximo à Rua**  
65 **Maria Casagrande.** A Câmara de Qualificação havia aprovado a alteração dessa área por  
66 unanimidade. Em votação, também por unanimidade, a Plenária aprovou o parecer da Câmara,  
67 sendo favorável à alteração do zoneamento dessa área no projeto de lei. **7) Sétima área: Setor**  
68 **especial Iririú III (manguezal).** A Câmara de Qualificação havia aprovado a alteração dessa área  
69 por unanimidade. Em votação, também por unanimidade, a Plenária aprovou o parecer da  
70 Câmara, sendo favorável à alteração do zoneamento dessa área no projeto de lei. **8) Oitava área:**  
71 **Setor especial da Lagoa do Varador.** A Câmara de Qualificação havia aprovado a alteração dessa  
72 área por unanimidade. Em votação, também por unanimidade, a Plenária aprovou o parecer da  
73 Câmara, sendo favorável à alteração do zoneamento dessa área no projeto de lei. **9) Nona área:**  
74 **Setor especial do Rio Velho (Adhemar Garcia e Ulysses Guimarães).** A Câmara de Qualificação  
75 havia aprovado a alteração dessa área por unanimidade. Em votação, também por unanimidade,  
76 a Plenária aprovou o parecer da Câmara, sendo favorável à alteração do zoneamento dessa área  
77 no projeto de lei. **10) Décima área: Espinheiro I – área à direita da Rua Prefeito Baltazar Buschle.**  
78 A Câmara de Qualificação havia rejeitado a alteração dessa área, com dois votos a favor da  
79 proposta e onze votos contrários. Em votação, por unanimidade, a Plenária aprovou o parecer da



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**“CONSELHO DA CIDADE”**  
**JOINVILLE - SC**

80 Câmara, sendo contrária à alteração do zoneamento dessa área no projeto de lei e sugerindo a  
81 sua rejeição. 11) Décima primeira área: Setor Especial do Paranaguamirim, próximo à rua Rio do  
82 Morro, na divisa com Araquari. A Câmara de Qualificação havia rejeitado a alteração dessa área,  
83 com dois votos a favor da proposta, dez votos contrários e uma abstenção. Em votação, por  
84 unanimidade, a Plenária aprovou o parecer da Câmara, sendo contrária à alteração do  
85 zoneamento dessa área no projeto de lei da forma como foi redigido, e sugerindo a sua  
86 adequação, de forma que o limite da área a ser alterada se estenda até o curso d'água, conforme  
87 figura no Anexo da ata de número quatorze da Câmara, que consta no Anexo VII desta ata. Assim  
88 sendo, a Plenária do Conselho da Cidade manifestou-se favorável às alterações de zoneamento  
89 propostas pela Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, com as  
90 ressalvas de que a décima área não seja alterada e que se faça a adequação do limite da décima  
91 primeira área. Os Anexos V, VI e VII desta ata apresentam na íntegra as atas das reuniões da  
92 Câmara de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o tema de várzeas (reuniões  
93 onze, doze e quatorze, realizadas nos dias vinte e cinco de maio, cinco e vinte e seis de junho,  
94 respectivamente). Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente passou ao item seis da ordem  
95 do dia, referente à Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2018, referente à Área Urbana  
96 de Proteção Ambiental - AUPA (Cota 40). O Presidente esclareceu que se trata de tema já  
97 analisado pelo Conselho da Cidade, e que está retornando ao Conselho para análise da emenda  
98 do Vereador James Schroeder. Assim sendo, o Vice-Coordenador Sérgio Brugnago leu o parecer  
99 da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído sobre o  
100 assunto, conforme o Anexo VII desta ata, linhas cinquenta e cinco a sessenta e nove. Cauduro  
101 explicou que o projeto que altera o uso das áreas mineradas que eram Cota 40 e deixaram de ser  
102 já passou pelo Conselho da Cidade, foi amplamente discutido “e nós já aprovamos”, disse o  
103 Presidente, deixando claro que não está em discussão aquele projeto, que é razoavelmente  
104 polêmico. O Presidente foi enfático ao dizer que o que se está votando agora é apenas e tão  
105 somente a emenda, que propõe um valor a estilo de outorga onerosa pela alteração de uso a ser  
106 cobrado dos proprietários dessas áreas, caso venham a fazer a urbanização dessas áreas. A  
107 proposta do Vereador foi aprovada na Câmara de Vereadores com apenas um voto contrário,  
108 informou o Presidente, ao deixar a palavra livre para manifestação dos conselheiros. Como não  
109 houve manifestações, o Presidente passou à votação do parecer. Em votação, o parecer da  
110 Câmara de Qualificação foi aprovado por unanimidade. Assim sendo, a Subemenda Aditiva nº  
111 1/2018 à Emenda Aditiva nº 3/2018 ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2018, referente à Área  
112 Urbana de Proteção Ambiental - AUPA (Cota 40) foi aprovada pela Plenária do Conselho Municipal  
113 de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019. Em seguida, o  
114 Presidente agradeceu ao conselheiro Sérgio Brugnago pela participação e passou ao item cinco  
115 da ordem do dia, referente ao anteprojeto de lei com a segunda fase de “errata da LOT”, também  
116 analisado pela Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído.  
117 Cauduro passou a palavra ao Diretor Executivo da Sepud, Rafael Bendo Paulino, para a  
118 apresentação técnica das alterações propostas e suas justificativas. O Presidente Cauduro  
119 sugeriu que, após cada item apresentado, os conselheiros que tiverem algum comentário, dúvida  
120 ou sugestão se manifestassem, e no final seria feita a votação sobre o parecer da Câmara sobre a  
121 minuta em questão, e a Plenária concordou. Ao fazer uso da palavra, Rafael explicou que esse  
122 segundo lote de alterações da LOT foi trazido ao Conselho da Cidade no início do ano (conforme  
123 ata nº 20, de quatro de abril deste ano), e que a Sepud elaborou um texto de lei levando em conta  
124 as considerações dos conselheiros sobre o assunto feitas naquela reunião. Esse anteprojeto de lei  
125 propõe adequações para que a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Sama tenha mais  
126 clareza na redação de alguns itens importantes para a aprovação de projetos. A apresentação  
127 utilizada por Rafael está no Anexo VIII desta ata. Rafael explicou que o que está em negrito é o



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**“CONSELHO DA CIDADE”**  
**JOINVILLE - SC**

128 que não foi alterado pela Câmara Comunitária, explicou que essa proposta de alteração tem o  
129 objetivo de facilitar a aprovação de projetos, pois a forma como está redigida a lei em alguns  
130 pontos deixa dúvidas para o empreendedor e para quem analisa. É para dar maior objetividade e  
131 clareza à redação da lei. Rafael disse que algumas alterações foram feitas, mas a maioria dos  
132 itens refere-se apenas a ser mais específico, deixar mais claro e objetivo o texto. A seguir  
133 registramos as sugestões e alguns comentários sobre essa matéria. Referente a coroamento,  
134 tratado no Art. 2º da minuta de lei, a proposta deixa claro que não será permitido fazer no  
135 coroamento área de lazer, salão de festas, piscina, por exemplo. Sobre este item, o conselheiro  
136 Francisco Ricardo Klein manifestou sua opinião de que o alto dos prédios deveria servir para mais  
137 coisas do que somente para telhado, cumeeira, rufo e calha, pois temos uma ótima paisagem na  
138 cidade. O conselheiro discorda dessa redação, pois considera que não pode fazer área construída  
139 para isso, mas se tiver um terraço, deveria ser possível construir uma piscina dentro da altura  
140 vertical limite para fazer uma piscina com borda infinita e aproveitar a paisagem. Estamos jogando  
141 fora uma área que pode ser vendida para o mercado imobiliário como área comum, vai aumentar  
142 o fator de área total da unidade habitacional ou comercial. É importante que seja permitido haver  
143 heliponto, instalações de rádio comunicação, telefonia celular. Sua sugestão é de que no  
144 coroamento seja possível ter instalações de telecomunicação, e isso deve ser escrito. Klein  
145 considera a importância comercial e social de se permitir mais usos no coroamento. A exemplo de  
146 Dubai, disse ele, em que foi feito um campeonato de tênis na cobertura, e de Florianópolis, onde  
147 teve uma balada no alto de uma cobertura. Precisamos pensar nessa qualidade nos nossos  
148 espaços. Rafael esclareceu que a lei não está proibindo a maioria das coisas que o conselheiro  
149 Francisco falou. Precisamos analisar se esse texto proíbe a instalação de uma antena. O texto  
150 não proíbe a exploração para o empreendimento que queira ter uma piscina no último andar do  
151 seu prédio, desde que não ultrapasse o limite dos quarenta e cinco metros permitidos na lei para o  
152 setor que tenha como gabarito máximo essa altura. O que queremos é evitar que o empreendedor  
153 aprove o projeto de uma cobertura, que precisa ter uma certa porcentagem de área descoberta,  
154 mas logo depois ele coloque toldos e faça gambiarras. Se o proprietário quiser fazer qualquer uso  
155 pode, desde que não ultrapasse o gabarito permitido. Isso é necessário porque mudamos a  
156 nossa forma de analisar, antes falávamos em andares, com a LOT passamos a falar em metros  
157 como gabarito. Assim sendo, a intenção desse instrumento é evitar que se acrescente mais  
158 metros de altura além do permitido para o zoneamento e aprovado em projeto. Teremos que rever  
159 se o artigo impede de colocar antena e heliponto, isso é certo, mas não está proibido de fazer a  
160 balada, a piscina, o ambiente de lazer no último andar, desde que não ultrapasse a altura  
161 permitida no zoneamento. O conselheiro Jean Pierre Lombard, no uso da palavra, disse que é  
162 interessante que áreas comuns possam ser feitas na cobertura, e que concorda que unidade  
163 habitacional privativa não. Sua sugestão é de que se quebre o paradigma e se permita ter projetos  
164 diferenciados, e que não se coíba isso. O Presidente comentou que essa discussão é pequena  
165 dentro de uma discussão maior. Nós cometemos um erro na LOT que foi a múltipla limitação, o  
166 excesso de restrições em relação às construções. Na sua opinião, como acontece na maioria das  
167 cidades do mundo, seria suficiente limitar somente pelo Coeficiente de Aproveitamento do Lote,  
168 CAL, e de afastamentos laterais e de fundo e recuo frontal, e poderíamos deixar livre o gabarito,  
169 não limitar a altura. Assim poderíamos desenvolver arquiteturas diferenciadas e atrativas, tanto  
170 para quem vai morar quanto para quem está passando pela rua, pela beleza e inovação. Rafael  
171 seguiu com a apresentação das alterações propostas para a Lei de Ordenamento Territorial nessa  
172 segunda fase que, em sua maioria, são adequações ou melhoria de redação, para deixar mais  
173 claro algum aspecto. Um artigo que é novo na LOT refere-se ao caso de terrenos que estão em  
174 mais de um zoneamento na cidade, como pode ocorrer, normalmente, em quadras muito grandes,  
175 mas há também lotes pequenos que estão em mais de um zoneamento, o que complica bastante



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**“CONSELHO DA CIDADE”**  
**JOINVILLE - SC**

176 a aprovação de projetos. A proposta que está sendo apresentada é de que, em algum momento, o  
177 lote assumira um único zoneamento (Art. 15A, e não 16A, arrumar, observou Cauduro) – à  
178 exceção de quando uma parte do terreno está em algum setor especial de zoneamento, como  
179 AUPA, por exemplo, deixou bem claro Rafael. Quanto à fachada ativa, Rafael explicou que a  
180 proposta reduz para a via que deu origem à faixa viária, e não mais nos cem metros que a  
181 compõem. O objetivo é concentrar essa fachada ativa na rua em que realmente tem atividade  
182 econômica, explicou. Foram também inseridos itens relativos a toldos e marquises metálicos  
183 instalados na edificação, também não constam na LOT. Quanto às áreas de guarda de bicicletas,  
184 com paraciclos, Rafael explicou que foi colocada uma regra mais objetiva e menos agressiva, que  
185 vai ajudar bastante, principalmente, nos empreendimentos que tem uma grande área construída  
186 (cinco ou dez mil metros quadrados, por exemplo) e se trata de uma indústria em que trabalham  
187 duzentas pessoas. Pela LOT, é obrigado que se reserve trezentas ou quatrocentas vagas de  
188 bicicletas, muito além do necessário. Um item importante de registrar foi a alteração de um artigo  
189 que foi feita depois da reunião da Câmara de Qualificação: trata-se da revogação do parágrafo 7º  
190 do Art. 67, feita a partir de um parecer da Procuradoria Geral do Município, PGM. Cauduro  
191 explicou que, como se trata de questão jurídica, pode ser tratado diretamente na Plenária, não há  
192 necessidade de voltar o assunto para a Câmara de Qualificação. O parecer jurídico é pela  
193 inconstitucionalidade desse artigo. Rafael informou que, quando começaram a analisar projetos  
194 que tinham essa característica de exigir a doação da área, percebemos que poderíamos ter  
195 problemas e pedimos parecer da PGM. A cidade não perde com isso porque o projeto de lei de  
196 Promoção do Desenvolvimento Sustentável está sendo encaminhado à Câmara de Vereadores de  
197 Joinville, e contém o instrumento que poderá ser usado para a desapropriação de áreas. Cauduro  
198 esclareceu que essa medida era draconiana, e dizia que a pessoa, para exercer seu direito de  
199 construir, era obrigada a fazer uma doação, e ninguém pode ser obrigado a fazer doação para  
200 exercer direito. Os conselheiros dirimiram algumas dúvidas sobre o tema, e logo o Presidente  
201 Álvaro solicitou a leitura da ata com o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do  
202 Ambiente Natural e Construído sobre o assunto. O conselheiro Sérgio José Brugnago leu a ata da  
203 reunião número treze da Câmara, realizada no dia quinze de junho deste ano, conforme Anexo IX  
204 desta ata. O Presidente Cauduro pediu para deixar registrado também que os incisos vinte e dois  
205 e vinte e três foram revogados porque o assunto foi resolvido na tabela. Trata-se de  
206 embasamento, que foi deixado linearmente em setenta por cento, sendo desnecessária toda  
207 aquela explicação nesses dois incisos. Cauduro explicou que essa foi uma alteração posterior,  
208 absorvida pela Sepud em função das sugestões que foram dadas, e teve uma solução mais  
209 prática. Em seguida, o Presidente abriu a palavra para que os conselheiros se manifestassem  
210 antes de realizar a votação do projeto de lei como um todo, de forma que os pontos contrários  
211 sejam apresentados antes da votação. A ressalva do conselheiro Francisco Ricardo Klein consta  
212 no início da discussão desse tema. Não havendo mais manifestações, o Presidente Cauduro  
213 submeteu à Plenária o parecer da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente  
214 Natural e Construído e as alterações que foram trazidas a mais nessa segunda fase de errata da  
215 LOT. Assim sendo, em votação, com uma ressalva, referente ao coroamento, e um voto contrário,  
216 do conselheiro Adalberto Bosse, o anteprojeto de lei com a minuta da segunda fase de Errata da  
217 LOT foi aprovado por maioria. Registramos que o Secretário Danilo Conti lembrou aos  
218 conselheiros que essa matéria será ainda objeto de Audiência Pública, o assunto não se encerra  
219 por aqui. Ato contínuo, o Presidente convidou o conselheiro Ernesto Berkenbrock, Coordenador da  
220 Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana, para apresentar o parecer sobre o Projeto de  
221 Lei Complementar 23/2018, referente a vagas de guarda de veículos e pátio de carga e descarga,  
222 constante no Anexo X desta ata. No uso da palavra, o Coordenador leu trechos do projeto de lei  
223 do PLC, e em seguida apresentou o parecer da Câmara, constante no Anexo XI desta ata. O



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**“CONSELHO DA CIDADE”**  
**JOINVILLE - SC**

224 Coordenador solicitou que o conselheiro Marcus Rodrigues Faust explicasse melhor a questão da  
225 reserva de vagas especiais no Município de Joinville. No uso da palavra, Marcus esclareceu que,  
226 quanto o uso compartilhado de pessoas com mobilidade reduzida ou de gestantes na vaga de  
227 pessoas com deficiência é vetada pela Lei Brasileira de Inclusão. O projeto tem mérito mas há um  
228 impedimento legal. O Coordenador Ernesto então resumiu o parecer da Câmara de Mobilidade,  
229 que aprovou os dois primeiros itens e rejeitou o terceiro, conforme pode ser observado no Anexo  
230 XI desta ata. O Presidente Cauduro abriu a palavra aos conselheiros, e como não houve  
231 manifestações, submeteu o parecer à aprovação da Plenária. Assim sendo, em votação, o parecer  
232 foi aprovado por unanimidade. Outra questão levantada pelo Coordenador Ernesto foi a da  
233 ineficiência da fiscalização nas autuações, pela dificuldade em se conseguir os flagrantes. Por  
234 isso, a Câmara de Mobilidade sugeriu emitir uma Moção do Conselho da Cidade ao Ministério das  
235 Cidades, descrita ao final da ata da Câmara. A Plenária sugeriu melhorar a redação de uma frase  
236 e em votação, por unanimidade, aprovou o envio dessa moção ao Ministério das Cidades. O  
237 Coordenador Ernesto comentou também sobre a denúncia feita pelo conselheiro Dirk Henning na  
238 reunião da Câmara de Mobilidade, de que o Detrans interrompe há mais de um ano, vários dias  
239 por semana, a Rua Desembargador Nelson Guimarães (calçada e rua), a pedido da Construtora  
240 Vectra, nunca negou e nunca fiscalizou necessidade nem consultou moradores, conforme ata do  
241 dia vinte e cinco de junho. Passando aos Assuntos Gerais, o conselheiro Jean Pierre Lombard fez  
242 uso da palavra e perguntou sobre o andamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir e  
243 também pediu informações sobre a questão do Plano Viário. O Secretário Danilo Conti disse que  
244 em algumas semanas deveremos ter notícias, o Termo de Referência para a contratação de  
245 empresa que vai fazer o Plano Viário está sendo finalizado pela Sepud e pela SAP (Secretaria de  
246 Administração e Planejamento). Ele informou que os recursos do BID serão utilizados para fazer o  
247 Plano Viário. Esse plano não será feito internamente pela Prefeitura, pois não temos equipamento  
248 capaz de fazer um plano dessa importância, e ao fazer isso dessa forma devemos ter um trabalho  
249 mais imparcial. Assim que for possível e estiver finalizado esse ajuste fino, será feita uma  
250 apresentação do trabalho para o Conselho da Cidade, disse Danilo. Quanto aos instrumentos de  
251 Indução e de Promoção, como ficou acordado que as duas leis sejam enviadas ao mesmo tempo  
252 à Câmara de Vereadores. A Audiência Pública sobre a lei de Promoção foi feita na semana  
253 passada, no dia vinte e seis de junho, e a ata foi finalizada na sexta-feira, dia vinte e nove de  
254 junho, data limite para envio de mais sugestões por parte da comunidade. Nesta segunda-feira o  
255 processo foi enviado à Procuradoria-Geral do Município, onde se encontra em análise. Já foram  
256 feitas reuniões para tirar algumas dúvidas, principalmente quanto à Transferência do Direito de  
257 Construir, TDC, e agora aguardamos o parecer oficial da PGM, no Sistema Eletrônico de  
258 Informações Municipais, SEI, e isso acontecendo o assunto é encerrado no Executivo e o projeto  
259 é enviado à Câmara de Vereadores. Nossa pretensão, disse Danilo, é que seja enviado ainda  
260 nesta semana. O conselheiro Jony Kellner fez uso da palavra e teceu comentários sobre as  
261 sobras anuais da arrecadação de multas e quanto à destinação de recursos que vem à tona no  
262 Art. 53 da Lei de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e na licitação do Estacionamento  
263 Rotativo, que farão parte do Fundo de Desenvolvimento Sustentável do Município. Danilo disse  
264 que isso é bom, pois esse fundo compõe o Fundo de Mobilidade, e esclareceu que a origem do  
265 recurso determina o uso dele. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável tem cinco  
266 categorias, e uma delas é para o investimento em mobilidade. Danilo disse que essa questão vai  
267 ser discutida com mais afinco assim que a lei for aprovada pela Câmara de Vereadores. Danilo  
268 ressaltou também que não faria sentido criar dois fundos – um de mobilidade e outro de  
269 desenvolvimento sustentável, pois as pessoas que iriam cuidar dos dois fundos seriam as  
270 mesmas – o Conselho da Cidade. Então, criou-se um fundo só, com contas correntes diferentes  
271 para cada finalidade, e uma delas será a mobilidade. Sérgio Duprat pediu para registrar a



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**“CONSELHO DA CIDADE”**  
**JOINVILLE - SC**

272 importância da participação dos conselheiros nas oficinas do processo de revisão do Plano  
273 Diretor. Os conselheiros devem participar e ajudar na divulgação das oficinas. Temos que dar um  
274 jeito de estimular a participação, avisar nos nossos grupos e estarmos presentes nas audiências  
275 do Plano Diretor. Já falhamos na Reunião do Joinville 30 Anos, e não podemos falhar mais. Danilo  
276 ratificou essa importância e chamou a atenção dos conselheiros para que atentem que questões  
277 como essa do gabarito, por exemplo, importantíssima para a cidade, precisa ser tratada na  
278 Revisão do Plano Diretor, e é muito importante que todos participem. Rafaela disponibilizou aos  
279 conselheiros cartazes para divulgar as oficinas, e disse que a divulgação será feita por outros  
280 meios também, mas o “boca a boca” é muito importante nesse processo. Finalizando os Assuntos  
281 Gerais, o Presidente Álvaro informou que Diego Calegari, suplente do Poder Executivo Municipal  
282 através da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, não faz mais  
283 parte do Conselho da Cidade, e foi substituído pela arquiteta urbanista Rafaela Rodrigues,  
284 conforme Decreto nº 32.009, de 20 de junho de 2018. O Presidente submeteu à Plenária a  
285 sugestão de que Rafaela Rodrigues fique na Câmara Comunitária Setorial de Promoção  
286 Econômica e Social, substituindo Calegari também nessa instância, o que foi aprovado, em  
287 votação, por unanimidade. Posteriormente, esclareceu o Presidente, a Câmara de Promoção  
288 Econômica e Social deverá escolher uma nova Coordenação. Nada mais a tratar, às vinte e uma  
289 horas e dez minutos o Presidente Cauduro deu por encerrada a reunião. Registramos que a  
290 alteração da Ordem do Dia, de forma que o item cinco fosse antecipado e abordado logo após o  
291 item três, foi sugerida pelo Presidente Álvaro e contou com o aval da Plenária. Estiveram  
292 presentes os convidados Marcos Alexandre Polzin e Thiago Neiva de Lima, da Secretaria de  
293 Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, a visitante Viviane F. Soares e a visitante  
294 Sandrine Swarowsky, da Associação de Marinas do Rio Cubatão. Registramos que o *quorum* foi  
295 verificado durante toda a reunião, que o registro de presença e as justificativas de ausência dos  
296 conselheiros constam no Anexo I desta ata, e as substituições no Anexo II. Esta reunião contou  
297 com o apoio de Juliete dos Santos, da Secretaria Executiva do Conselho da Cidade, e de Samara  
298 Braun, da Sepud. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária Executiva do Conselho da Cidade,  
299 secretariei a reunião e lavrei esta ata que, após aprovada em Plenária, vai assinada pelo  
300 Presidente e por mim. Joinville, quatro de julho de dois mil e dezoito.

Álvaro Cauduro de Oliveira  
Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos  
Secretária Executiva



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**

**ANEXO I  
(1 de 3)**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE**

Joinville, 4 de julho de 2018 – Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville – Reunião nº 23 – Ordinária

**REGISTRO DE PRESENÇA**

1. MOVIMENTOS POPULARES				
1	TITULARES	ADALBERTO BOSSE	PRESENTE	ASSOC. MORAD. DO BAIRRO SÃO MARCOS
2		AGOSTINHO DE SOUZA	PRESENTE	AMOFLO - ASSOC. MORAD. FLORESCER
3		AMILTON CESAR TEIXEIRA	PRESENTE	AMAF - ASSOC. MORAD. AMIG. B. FLORESTA
4		ANDERSON PERIN	AUSENTE	ASSOC. MORAD. DO BAIRRO BOM RETIRO
5		DIOGO DELAI	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	AMAG – ASSOC. MORAD. DO BAIRRO GLÓRIA
6		DIRK HENNING	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	AMOTTO – ASSOC. MORAD. OTTO BOEHM E ADJ.
7		ELIETE FRANÇA DA LUZ	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	PALMEIRINHAS – A. M. PALM. P. RESID. GUAÍRA
8		JONY ROBERTO KELLNER	PRESENTE	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO PEDALA JOINMLLE
9		JUAREZ LADISLAU DA SILVA	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	CL. MÃES FAZER NÃO ESP. ACONT. LAGOINHA
10		MÁRCIA MARIA DE AGUIAR CATARINO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JACATIRÃO
11		OLÁVIO JOSÉ DAVID	PRESENTE	AMORLESTE – A. M. ENTORNO LESTE BOA VISTA
12		ORLANDO JACOB SCHNEIDER	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	ASSOC. MORAD. BAIRRO ADHEMAR GARCIA
13		RÉGIS ALBERTO RIBEIRO SOARES	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	AMIGA – ASSOC. MORAD. ANITA GARIBALDI
14		RODRIGO FREIXEDEL RAMOS	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	ASSOC. MORADORES DO PARQUE VERSAILLES
15		SÉRGIO DUPRAT CARMO	PRESENTE	OSJ – OBSERVATÓRIO SOCIAL DE JOINMLLE
16		VALCIRIO FERNANDO HARGER	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	AMEI – ASSOC. MORAD. DA ESTRADA DA ILHA
17	SUPLENTES	RAMIRO ZIETZ	AUSENTE	ASSOC. MORAD. DA ESTRADA PALMEIRA
18		NEILA PEREIRA DA SILVA	AUSENTE	ASSOC. MORADORES DO BAIRRO GUANABARA

2. ENTIDADES EMPRESARIAIS				
1	TITULARES	ÁLVARO CAUDURO DE OLIVEIRA	PRESENTE	CDL - CÂM. DE DIRIG. LOJISTAS DE JOINMLLE
2		FABRÍCIO ROBERTO PEREIRA	PRESENTE	ACIJ – ASSOC. EMPRESARIAL DE JOINMLLE
3		MARCO ANTONIO CORSINI	PRESENTE	SINDUSCON JOINMLLE
4		MÁRIO ODORIZZI	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	ALOJ - ASSOC. DOS LOTEADORES DE JOINVILLE
5			JUSTIFICOU AUSÊNCIA	AJORPEME
6	SUPLENTES	JAIME RAITZ	PRESENTE	SINDIMEC - SINDICATO DOS MECÂNICOS
7		RUBIA TÂNIA WELTER	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECOM NORTE-SC
8		RUDI SOARES	AUSENTE	ACOMAC



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**

**ANEXO I  
(2 de 3)**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE**

Joinville, 6 de junho de 2018 – Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville – Reunião nº 22 – Ordinária

**REGISTRO DE PRESENÇA**

3. ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES				
1	TITULAR	JEAN PIERRE LOMBARD	PRESENTE	SINDICON NORTE

4. ENTIDADES PROFISSIONAIS				
1	TITULARES	ADILSON DA SILVA	PRESENTE	CRA / SC - CONSELHO REG. DE ADMIN. DE SC
2		ERNESTO BERKENBROCK	PRESENTE	CREA / SC – CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON.
3		FRANCISCO RICARDO KLEIN	PRESENTE	CEAJ - CENTRO DE ENG. E ARQ. DE JOINVILLE
4		MATEUS SZOMOROVSKY	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	CAU / SC - CONSELHO DE ARQ. E URB. DE SC
5	SUPLENTE	CRISTINA DOS SANTOS REINERT	AUSENTE	IAB JOINVILLE
6		ANTONIO SEME CECY N	AUSENTE	AUSC – ASSOC. ARQ. UNIDOS DE SC
7		JOSUÉ DUFFECK	AUSENTE	OAB JOINVILLE – ORDEM DOS ADV. DO BRASIL
8		RODRIGO BORGES GONCALVES	AUSENTE	ASBEA SC – ASSOC. BRASIL. ESCRIT. DE ARQ.

5. ENTIDADES ACADÊMICAS E DE PESQUISA				
1	TITULARES	CARLOS RAMIRO DO AMARAL GODOI	PRESENTE	UNIVILLE – UNIV. DA REG. DE JOINVILLE
2		MÁRCIO METZNER	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC
3		SIMONE BECKER LOPES	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	UFSC JOINVILLE – UNIV. FEDERAL DE SC
4		JOSÉ EMÍDIO DE BARROS FILHO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	UNISOCIESC – UNIV. SOC. EDUC. DE SC
5	SUPLENTE	MÁRIO OSWALDO CAMPOS MANCINI	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	COLÉGIO DOS SANTOS ANJOS

6. ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS				
1	TITULARES	GILMAR MELLO DE AZEVEDO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	INSTITUTO JOINVILLE
2		RONI GOULART NUNES	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	INSTITUTO AJORPEME
3	SUPLENTE	CYNTHIA MARIA PINTO DA LUZ	AUSENTE	DCH - CENTRO DIREITOS HUM. Mª DA GRAÇA BRAZ
4		ALEXANDRE LUIZ BERNARDI ROSSI	AUSENTE	INSTITUTO JUNTOS



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**“CONSELHO DA CIDADE”**  
**JOINVILLE - SC**

**ANEXO I**  
**(3 de 3)**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE**

Joinville, 6 de junho de 2018 – Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville – Reunião nº 22 – Ordinária

**REGISTRO DE PRESENÇA**

<b>7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL</b>			
1	CAIO PIRES AMARAL	PRESENTE	SECRETARIA DA FAZENDA
2	CARLA CRISTINA PEREIRA	PRESENTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3	DANILO PEDRO CONTI	PRESENTE	SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
4	EVANDRO CENSI MONTEIRO	PRESENTE	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
5	FABIANO DELL'AGNOLO	PRESENTE	SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
6	GLAUCUS FOLSTER	PRESENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
7	JALMEI JOSÉ DUARTE	PRESENTE	SECRETARIA DE GOVERNO
8	JONAS DE MEDEIROS	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
9	LUANA SIEWERT PRETTO	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	CAJ – COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
10	MARCUS RODRIGUES FAUST	PRESENTE	SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
11	MARIA JOSÉ LARA FETTBACK	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SUBPREFEITURA CENTRO NORTE
12	MÁRNIO LUIZ PEREIRA	PRESENTE	SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
13	OSMARI FRITZ	PRESENTE	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
14	PAULO MANOEL DE SOUZA	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	GABINETE DO VICE-PREFEITO
15	RAFAEL BENDO	PRESENTE	SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
16	RODRIGO SCHWARZ	PRESENTE	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
17	ROMEU DE OLIVEIRA	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
18	SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
19	VAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
20	VALDECI MARCOS MORAES	PRESENTE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
21	BRUNO KURTZ DE SOUZA	PRESENTE	SECRETARIA DE ESPORTES
22	CLARISSA CAMPOS DE SÁ	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	CAJ - COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
23	DOUGLAS CALHEIROS MACHADO	PRESENTE	SECRETARIA DA SAÚDE
24		AUSENTE	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
25	EVERALDO MAXIMILIANO	AUSENTE	SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
26	FÁBIO LUIS DE OLIVEIRA	AUSENTE	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
27	FELIPE HARDT	AUSENTE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
28	JULIO DE ABREU	PRESENTE	SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
29	LUCIANE HERBST VALIN	AUSENTE	COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
30	LUIZ CARLOS DA SILVA JANUÁRIO	PRESENTE	IPREVILLE
31	MARCOS DE OLIVEIRA VIEIRA	AUSENTE	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
32	MAURICIO DE DINIZ MARTINS	AUSENTE	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
33	OSMAR LEON SILIVI JÚNIOR	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
34	OSMAR VICENTE	PRESENTE	SUBPREFEITURA REGIÃO SUDOESTE
35	PRICILA PISKE SCHROEDER	AUSENTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
36	RAFAELA RODRIGUES	PRESENTE	SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
37	REGIANE CRISTINA KLUG PATRÍCIO	PRESENTE	SECRETARIA DE GOVERNO
38	RICHARD KLYMY SZYN	JUSTIFICOU AUSÊNCIA	SECRET. DE PLANEJ. URBANO E DESENV. SUSTENTÁVEL
39	SAMUEL LUIZ BERNARDES GOMES	AUSENTE	SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
40	SÉRGIO JOSÉ BRUGNAGO	PRESENTE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**

**ANEXO II**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**"CONSELHO DA CIDADE"**

**MANDATO 2016/2019**

Joinville, 4 de julho de 2018 – Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville – Reunião nº 23 – Ordinária

**REGISTRO DE SUBSTITUIÇÕES**

**2. ENTIDADES EMPRESARIAIS**

<b>CONSELHEIRO</b>	<b>SUBSTITUÍDO POR</b>
MÁRIO ODORIZZI	JAIME RAITZ

**7. PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

<b>CONSELHEIRO</b>	<b>SUBSTITUÍDO POR</b>
JONAS DE MEDEIROS	BRUNO KURTZ DE SOUZA
LUANA SIEWERT PRETTO	DOUGLAS CALHEIROS MACHADO
MARIA JOSÉ LARA FETTBACK	JULIO DE ABREU
PAULO MANOEL DE SOUZA	LUIZ CARLOS DA SILVA JANUÁRIO
ROMEU DE OLIVEIRA	OSMAR VICENTE
SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI	RAFAELA RODRIGUES
VAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA	REGIANE CRISTINA KLUG PATRÍCIO
SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI	SÉRGIO JOSÉ BRUGNAGO



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC**

**ANEXO III**

**PLANO  
DIRETOR**  
DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento  
Sustentável do Município de Joinville  
Lei Complementar nº 261, de 28 de fevereiro de 2008.

**Secretaria de Planejamento  
Urbano e Desenvolvimento  
Sustentável**



**REVISÃO PLANO DIRETOR  
OFICINAS DE DIAGNÓSTICO**

12 a 22 de junho;

08 regiões das subprefeituras;

Objetivo: avaliar os resultados do Plano Diretor atual.





## REVISÃO PLANO DIRETOR OFICINAS DE DIAGNÓSTICO

### SISTEMATIZAÇÃO

- RELATÓRIO INDIVIDUAL DE CADA OFICINA
- RELATÓRIO SÍNTESE



## OFICINA DE DIAGNÓSTICO RELATÓRIO INDIVIDUAL | OFICINAS DE DIAGNÓSTICO

- Apresentação
- Descrição das etapas da oficina
- Fotos
- Resultados





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC

## OFICINA DE DIAGNÓSTICO - CENTRO NORTE

### APRESENTAÇÃO: DIAGNÓSTICO POR TEMAS - BLOCO 1

Em seguida, aconteceram as apresentação dos diagnósticos que compõem o Bloco 1:

- **Ambiente natural e construído** (Facilitador: Felipe Hardt)
- **Integração regional e estruturação territorial** (Facilitadores: Gilberto Lessa e Jéssica Pollum)
- **Mobilidade** (Facilitador: Daiane Bertoldi e Gilson Perozin)
- **Promoção econômica** (Facilitador: Marcus Faust)



## OFICINA DE DIAGNÓSTICO

### DINÂMICA BLOCO 01

MOBILIDADE - Grupo 01





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC

OFICINA DE DIAGNÓSTICO  
DINÂMICA BLOCO 01

MOBILIDADE - Grupo 01



Os pontos mais relevantes elencados pelos participantes:

1. Falta de educação para o trânsito para melhorar a mobilidade;
2. Necessidade de mais ciclovias para uma mobilidade mais sustentável;
3. Deficiência na integração do transporte coletivo: necessidade de transportar mais pessoas em menos espaço.



OFICINA DE DIAGNÓSTICO  
RELATÓRIO SÍNTESE | OFICINAS DE DIAGNÓSTICO

- Apresentação
- Descrição do processo
- Participação
- Resultados gerais





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC

## PARTICIPAÇÃO

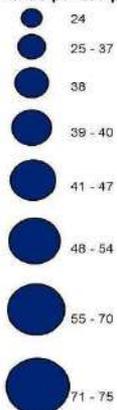
Participação nas Regiões



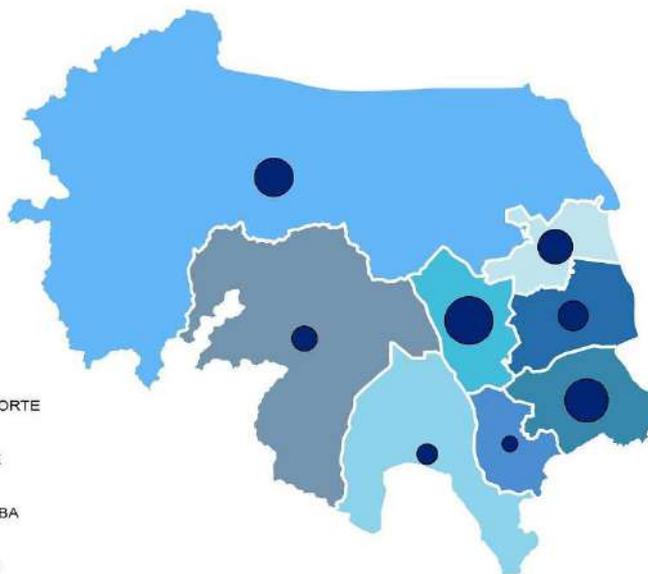
## PARTICIPAÇÃO

### Legenda

#### Participantes por Região



#### Subprefeituras





## OFICINA DE DIAGNÓSTICO SISTEMATIZAÇÃO

- TEXTO RESUMO
- NUVEM DE PALAVRAS
- GRÁFICO



## MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE

Quanto a temática de Mobilidade, foram apontadas, principalmente, demandas de melhorias em calçadas, transporte público, pavimentação e infraestrutura em geral.

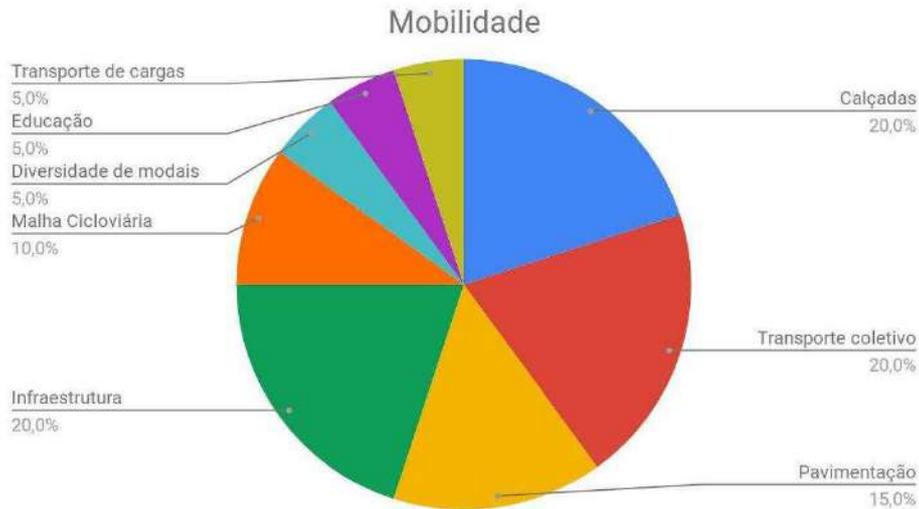
Outros aspectos apontados estão atrelados à educação para melhor segurança viária, a demanda por diversificação de modais e de malha cicloviária, entre outros.





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC

## MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE



## REVISÃO DO PLANO DIRETOR

### ETAPA 02 - PROPOSTAS

RELATÓRIO SÍNTESE  
DAS OFICINAS DE  
DIAGNÓSTICO

VISÃO DE  
FUTURO #JLLE30

RESULTADOS DA PARTICIPAÇÃO  
DA POPULAÇÃO

=

INSUMO PARA OFICINAS DE PROPOSTAS





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC

## REVISÃO DO PLANO DIRETOR

### ETAPA 02 - PROPOSTAS



**Formulários de Consulta Pública:**

- Formato Digital e Físico

**Oficinas Participativas de Propostas:**

- Apresentação dos resultados da Avaliação Temática
- Levantamento de propostas



## OFICINAS PARTICIPATIVAS

### PROPOSTAS

- 8 regiões das subprefeituras;



- <https://www.joinville.sc.gov.br/eventos/revisao-do-plano-diretor-do-municipio-de-joinville-2018/>





## CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "CONSELHO DA CIDADE" JOINVILLE - SC

Etapa 2: Propostas	Oficina de Propostas para Revisão do Plano Diretor do Município de Joinville 2018 na Região da Subprefeitura de Pirabeiraba	16/07/2018, 19h às 21h	Escola A. M. Carlos Heins Funke (anexa à antiga Fundação Municipal 25 de Julho) Rodovia SC 418, km 0,5 – Pirabeiraba
	Oficina de Propostas na Região da Subprefeitura Sul, 17/07/2018	17/07/2018, 19h às 21h	Escola M. Professor Orestes Guimarães Rua Boehmerwald, 1830 – Boehmerwald
	Oficina de Propostas na Região da Subprefeitura Leste	18/07/2018, 19h às 21h	Escola M. Doutor José Antônio Navarro Lins Rua Imbuá, 55 – Comasa
	Oficina de Propostas na Região da Subprefeitura Nordeste	19/07/2018, 19h às 21h	Escola Municipal Vereador Curt Alvino Monich Rua Harold Maul, 250 – Aventureiro
	Oficina de Propostas na Região da Subprefeitura Oeste	23/07/2018, 19h às 21h	Escola M. Professora Karin Barkemeyer Rua Marcio Luckow, 450 – Vila Nova
	Oficina de Propostas na Região da Subprefeitura Sudeste	24/07/2018, 19h às 21h	Escola M. João Costa Rua Monsenhor Gercino, 3990 – João Costa

- <https://www.joinville.sc.gov.br/eventos/revisao-do-plano-diretor-do-municipio-de-joinville-2018/>



### Evento: Oficina de Propostas para Revisão do Plano Diretor do Município de Joinville 2018 na Região da Subprefeitura Sul

HTML, 0 bytes

### Evento: Oficina de Propostas para Revisão do Plano Diretor do Município de Joinville 2018 na Região da Subprefeitura de Pirabeiraba

HTML, 0 bytes

### Metodologia para Oficinas de Revisão do Plano Diretor de Joinville 2018

PDF, 108 KB

### Apresentação Visão de Futuro Joinville 2030

PDF, 1 MB

### Edital de Convocação para Oficinas de Propostas do Plano Diretor de Joinville 2018

PDF, 66 KB

- <https://www.joinville.sc.gov.br/eventos/revisao-do-plano-diretor-do-municipio-de-joinville-2018/>





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC

## REVISÃO PLANO DIRETOR

### PRÓXIMAS ETAPAS:

DIVULGAÇÃO DAS OFICINAS DE PROPOSTAS (CONVITE: TRIBOS/GRUPOS ESPECÍFICOS);

<b>16.07 SEG</b> PIRABEIRABA  PROMOÇÃO ECONÔMICA INTEGRAÇÃO REGIONAL	<b>17.07 TER</b> SUL  ESTRUTURAÇÃO TERRITORIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>18.07 QUA</b> LESTE  SEGURANÇA	<b>19.07 QUI</b> NORDESTE  QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL LAZER E ESPORTE
<b>23.07 SEG</b> OESTE  QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO SAÚDE	<b>24.07 TER</b> SUDESTE  CULTURA GESTÃO DO PLANEJAMENTO	<b>25.07 QUA</b> SUDOESTE  EDUCAÇÃO HABITAÇÃO	<b>26.07 QUI</b> CENTRO NORTE  MOBILIDADE



## REVISÃO PLANO DIRETOR

### PRÓXIMAS ETAPAS:

DIVULGAÇÃO;

CAPACITAÇÃO DOS FACILITADORES;

APLICAÇÃO DAS OFICINAS DE PROPOSTAS;

SISTEMATIZAÇÃO DAS OFICINAS DE PROPOSTAS E FORMULÁRIOS ;

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS;





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**

**Muito  
obrigada.**

**Secretaria de Planejamento  
Urbano e Desenvolvimento  
Sustentável**





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC

ANEXO IV  
APRESENTAÇÃO SOBRE SE-05 - VÁRZEAS

# Redefinição do Setor Especial de Interesse de Conservação de Várzeas – SE-05



Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável  
Unidade de Pesquisa, Documentação e Georreferenciamento



## ESTATÍSTICAS

SE-05 vigente na LOT atual:  
Área total de **502,96** hectares  
**2504** lotes urbanos afetados

SE-05 proposto via Projeto de Lei:  
Área total de **549,91** hectares.  
**Aumento de 9,33% no SE-05**

**1900** lotes urbanos afetados.  
**Diminuição de 24,12% nos lotes urbanos afetados pelo SE-05**



Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável  
Unidade de Pesquisa, Documentação e Georreferenciamento





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC**

**ANEXO V**

**CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL  
DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO**

**ATA DA REUNIÃO Nº 11**

**Joinville, 25 de maio de 2018**

301 No vigésimo quinto dia de maio de dois mil e dezoito, às dez horas e trinta minutos, foi realizada a  
302 décima primeira reunião da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e  
303 Construído do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Conselho da Cidade,  
304 Mandato 2016-2019, no Auditório da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento  
305 Sustentável, por solicitação da Plenária do Conselho da Cidade, tendo como pauta a análise da  
306 Minuta do Projeto de Lei Complementar para redefinição dos Setores Especiais de Conservação  
307 de Várzeas e Áreas Rurais de Proteção Ambiental, descritos graficamente – Anexos II e III – e  
308 textualmente – Anexos IX e XI – da Lei 470/2017 Lei de Ordenamento Territorial. **1)** A reunião foi  
309 iniciada com a leitura da minuta da lei e a consequente justificativa para as alterações a serem  
310 realizadas na Lei 470/17 apresentada pela Secretaria de Planejamento Urbano e  
311 Desenvolvimento Sustentável – SEPUD. **2)** Thiago Augusto Neiva de Lima, coordenador da  
312 Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável – SEPUD fez apresentação  
313 das alterações realizadas na Lei Complementar n. 470/17 com os devidos mapas a serem  
314 modificados (conforme Anexo I desta ata). **3)** Após apresentação inicial da minuta e suas  
315 alterações no mapa de setores do Município houve manifestações dos conselheiros presentes que  
316 registramos: **a)** Que as pontas criadas pela modificação do mapa, pois a delimitação do setor não  
317 será uma linha reta e sim linhas que acompanharão a delimitação das áreas de mangue, poderão  
318 estar antropizadas causando assim problemas futuros. Sendo explicado que estas áreas já são  
319 áreas de preservação e que assim o futuro empreendedor já terá noção de que nestas áreas não  
320 será permitido a implantação de empreendimentos. **b)** Foi indicado pelo conselheiro Jean que  
321 algumas áreas indicadas como área de preservação de mangues já são áreas ocupadas a muito  
322 tempo, sendo contestado pelo conselheiro Jonas que neste caso teria que primeiro verificar se  
323 estas áreas foram ocupadas regulamente ou são invasões não havendo assim a possibilidade de  
324 sua regularização, devendo serem desocupadas para assim voltarem ao seu estado inicial **c)** Foi  
325 proposto pelo Conselheiro Marco que seja apresentado fotos dos locais onde haverá as  
326 alterações propostas na minuta da lei, bem como seja realizado um estudo para verificar se estas  
327 áreas são ocupadas regularmente ou não. **d)** Álvaro Cauduro propôs também verificar se estas  
328 áreas estão antropizadas e qual a data da antropização. **4)** Após estas colocações foi proposto  
329 pelo conselheiro Marco uma nova reunião da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do  
330 Ambiente Natural e Construído do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Conselho  
331 da Cidade, no dia 05 de junho de 2018 para que seja apresentado subsídios para uma correta



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC**

332 decisão sobre a proposta da minuta da Lei Complementar apresentada a qual foi aceita por  
333 unanimidade pelos conselheiros presentes. Fizeram-se presentes os conselheiros desta Câmara:  
334 Anderson Perin, Carlos Ramiro do Amaral Godoi, Fábio Luis de Oliveira, Jonas de Medeiros,  
335 Marco Antônio Corsini, Osmari Fritz, Rudi Soares, Sérgio José Brugnago, Sônia Regina Victorino  
336 Fachini. Justificaram ausência os conselheiros Danilo Pedro Conti, Eliete França da Luz, Julio de  
337 Abreu, Marcos de Oliveira Vieira e Régis Alberto Ribeiro Soares. Estiveram presentes também o  
338 Presidente do Conselho da Cidade, Álvaro Cauduro de Oliveira e os conselheiros de outras  
339 câmaras do Conselho da Cidade: Jean Pierre Lombard, Jony Roberto Kellner, Rafael Bendo.  
340 Registramos ainda a presença dos visitantes: Kleber Saba e Agnes S. Teixeira, do IAB Joinville;  
341 Fernanda Guimarães; Thiago Augusto Neiva de Lima, Coordenador da SEPUD; Marcos Alexandre  
342 Polzin, Gerente da SEPUD e Noeli Thomaz Vojniek, da Secretaria Executiva do Conselho da  
343 Cidade. Eu, Sérgio José Brugnago, Relator desta câmara, redigi a presente ata. Esta ata, após  
344 lida e aprovada pelos presentes, vai assinada pelo Coordenador e por mim. Joinville, vinte e cinco  
345 de maio de dois mil e dezoito.

Marco Antônio Corsini  
Coordenador

Sérgio José Brugnago  
Relator



ANEXO I

---

## Redefinição do Setor Especial de Interesse de Conservação de Várzeas – SE-05 e dos Setores de Adensamento (SAs) contíguos



Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável  
Unidade de Pesquisa, Documentação e Georreferenciamento



---

### Minuta de anteprojeto de Lei Complementar que redefine os Setores Especiais de Conservação de Várzeas e Áreas Rurais de Proteção Ambiental

“(…)

Redefine os Setores Especiais de Interesse de Conservação de Várzeas e Áreas Rurais de Proteção Ambiental, descritos graficamente - **Anexos II e III** – Mapa do Macrozoneamento e dos Setores e Áreas de Uso e Ocupação do Solo; e textualmente - **Anexos IX e XI** – descritivos dos respectivos mapas – da LC 470/2017 de Ordenamento Territorial.

(…)”



## CONTEXTO

- Setores Especiais de Interesse Social – SEIS da LOT 470 (janeiro/2017): descritos apenas no texto da Lei e não mais localizados no território
- Crescimento dos Setores Especiais de Interesse de Conservação das Várzeas - SE-05 em relação aos setores correspondentes na LC 312/2010 de Uso e Ocupação do Solo anterior
- Redefinição do SE-05/ ARPA – redução/ ampliação – segundo critérios técnicos (SEPUD)

## CRITÉRIOS

- **Ampliação:** áreas de **manguezais** identificáveis pela Ortofoto de 2010 e, preferencialmente, **áreas de mata ciliar** para que se cumpra a finalidade do setor: **conservação de várzeas**
- **Redução:** áreas de ocupação urbana já consolidadas e incorporação dessas áreas aos Setores de Adensamento (SAs) contíguos
- A alteração do zoneamento altera apenas regime de **uso e ocupação do solo**, **não possui** efeitos de **regularização fundiária**



## OBJETIVOS

Cumprir a finalidade da Lei de Ordenamento Territorial: promover o regramento do ordenamento da cidade e, no caso específico, das áreas de várzea. Para tanto, objetiva-se:

- Desestimular o avanço de ocupação em áreas de várzea: manguezais e áreas de mata ciliar
- Não prejudicar área urbanas já consolidadas com um regime de uso e ocupação do solo tão restrito quanto o SE-05

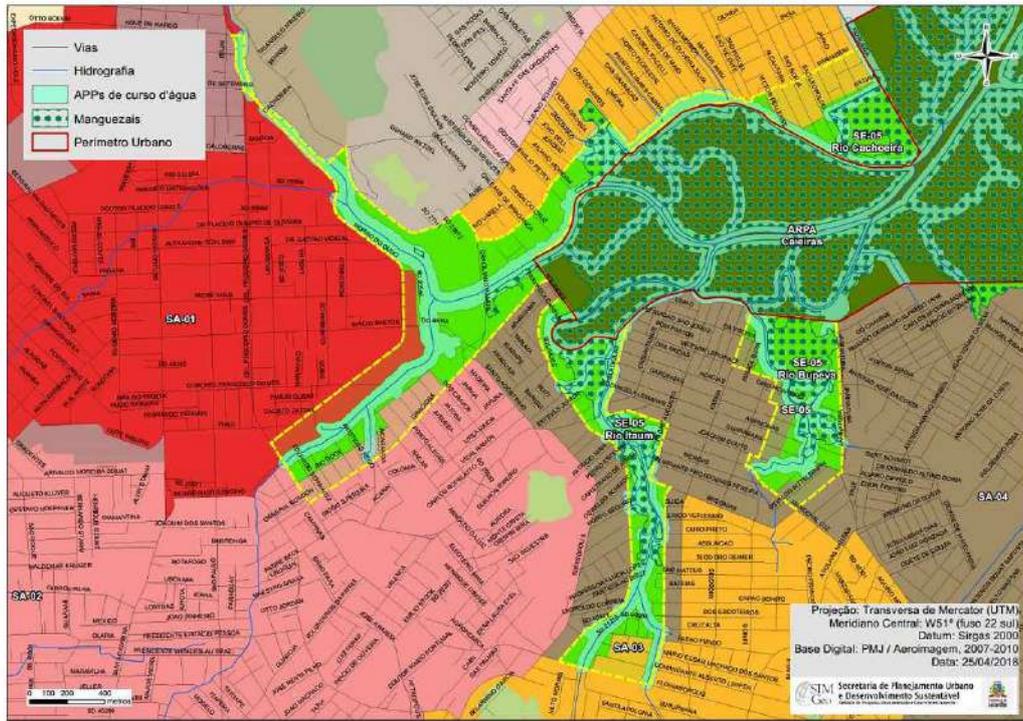
## ESTATÍSTICAS

Setor/ Área	Área (hectares)	Área %	Lotes urbanos afetados	Lotes %
SE-05: LOT vigente	502,96	-	2504	-
<b>SE-05: Proposta</b>	<b>549,91</b>	<b>&gt; 9,33%</b>	<b>1900</b>	<b>&lt; 24,12%</b>
ARPA: LOT vigente	38371,77	-	-	-
<b>ARPA: Proposta</b>	<b>39789</b>	<b>&gt; 3,7%</b>	-	-

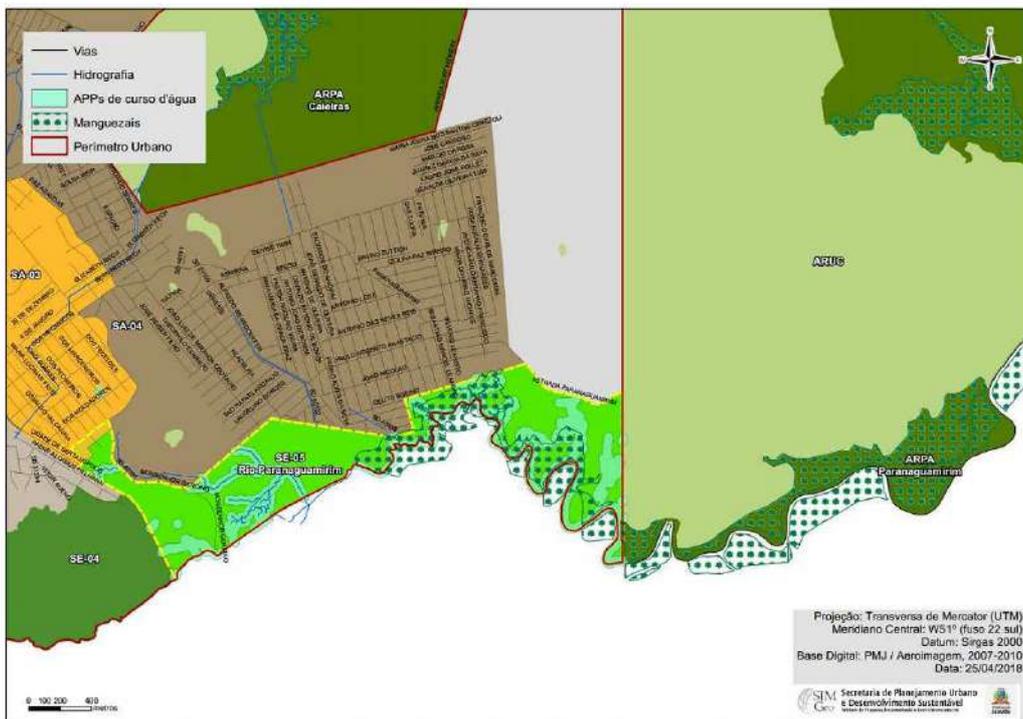


CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC

SE-05: Rios Bupeva, Itaum e Cachoeira



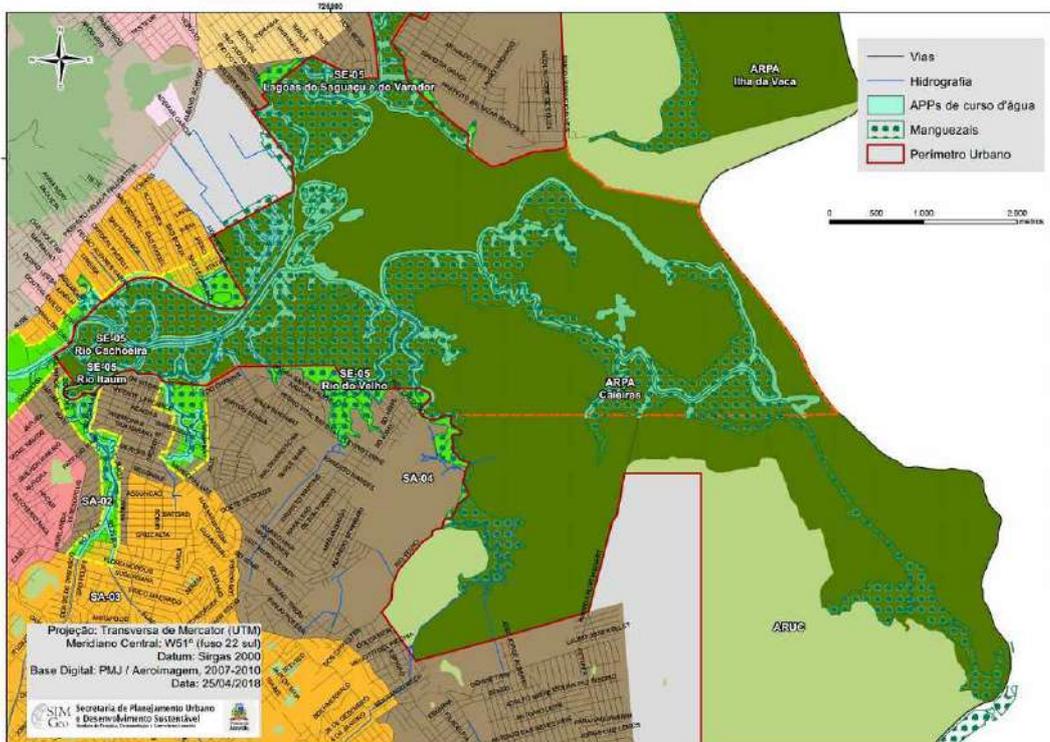
SE-05 e ARPA: Rio Paranaguamirim



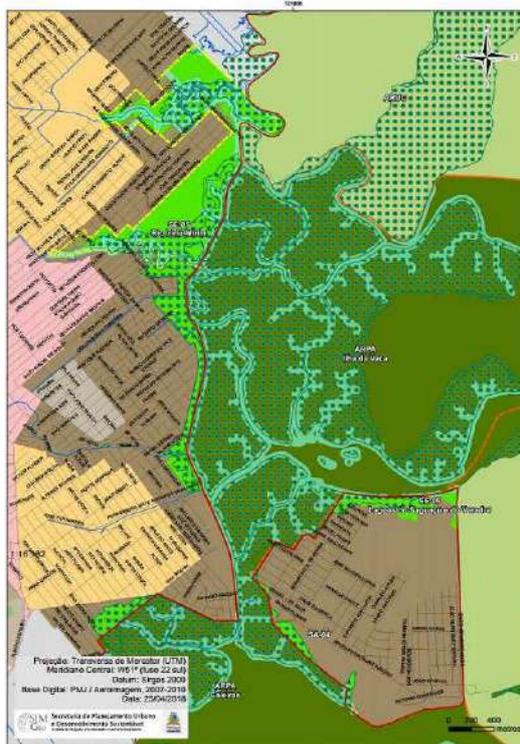


CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC

SE-05 Rio do Velho e ARPA Caieiras



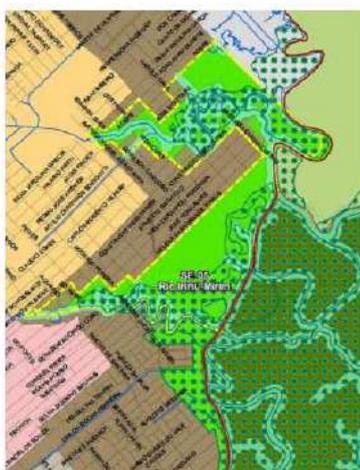
SE-05 Lagoas Saguauçú e Varador e Rio Iriú-mirim



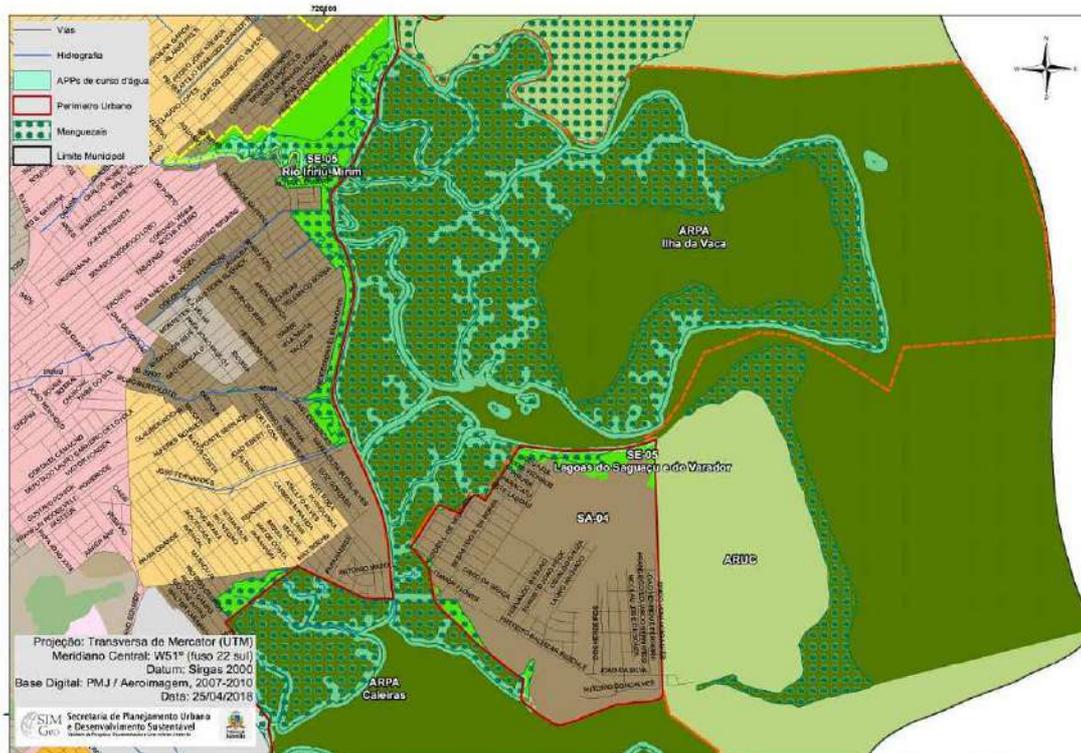


CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC

SE-05 Lagoas Saguazu e Varador e Rio Iririú-mirim



ARPA Ilha da Vaca





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC**

**Obrigado**



**Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável**  
Unidade de Pesquisa, Documentação e Georreferenciamento





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**

**ANEXO VI**

**CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL  
DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO**

**ATA DA REUNIÃO Nº 12**

**Joinville, 5 de junho de 2018**

346 No quinto dia do mês de junho de dois mil e dezoito, às dez horas e trinta minutos, foi realizada a  
347 décima segunda reunião da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e  
348 Construído do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Conselho da Cidade,  
349 Mandato 2016-2019, no Auditório da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento  
350 Sustentável, por solicitação da Plenária do Conselho da Cidade, tendo como pauta a análise da  
351 Minuta do Projeto de Lei Complementar para redefinição dos Setores Especiais de Conservação  
352 de Várzeas e Áreas Rurais de Proteção Ambiental, descritos graficamente – Anexos II e III – e  
353 textualmente – Anexos IX e XI – da Lei 470/2017 Lei de Ordenamento Territorial. 1) A reunião foi  
354 iniciada pelo conselheiro Marco Corsini indicando que a mesma trata da continuação da reunião  
355 anterior e com a votação da ata número 11, enviada aos conselheiros, que foi aprovada por  
356 unanimidade. 2) Marcos Alexandre Polzin, gerente da Secretaria de Planejamento Urbano e  
357 Desenvolvimento Sustentável - SEPUD, realizou a apresentação dos critérios utilizados para  
358 aplicação das unidades de conservação e o porquê da redução ou ampliação das mesmas, que  
359 havia sido um dos questionamentos da reunião anterior (conforme anexo I desta ata). Rafael  
360 Bendo indicou que as áreas onde ocorreram invasões continuaram como SE-05 para evitar o  
361 aumento das mesmas e que assim futuramente possam voltar ao estado natural. 2) O conselheiro  
362 Álvaro Cauduro de Oliveira questionou sobre a área no final da rua Graciosa, por ser uma área  
363 ocupada, mas de acordo com o mapa do município essa área encontra-se fora do perímetro  
364 urbano do município, e os representantes da SEPUD indicaram que teria que ser realizado um  
365 estudo para ser alterado o Plano Diretor do Município de Joinville para incluir essa área no  
366 perímetro urbano. 3) O Conselheiro Anderson questionou que os mapas utilizados para os  
367 levantamentos são antigos, e perguntou o porquê de não usar mapas do Google para estes  
368 levantamentos, e Marcos informou que não há possibilidade de usar estes mapas por não ser  
369 fontes seguras, devido às distorções ocorridas pela altura de que são tiradas as fotos. 4) O  
370 Conselheiro Jean questionou a proposta de aumentar o setor SE-05 nas margens da Lagoa do  
371 Varador, no Bairro Espinheiros, pois assim a cidade estaria fechando as saídas para o mar. O  
372 conselheiro Rafael disse que poderia ser feito um estudo sobre a possibilidade de não mexer  
373 nessa área e também a possibilidade permitir marinas nessa localidade, mas para isso deve ser  
374 feito um estudo mais aprofundado. 5) O conselheiro Jean solicitou a possibilidade da retirada do  
375 setor SE-05 do Rio do Morro na zona Sul do Município de Joinville. O conselheiro apresentou um



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**“CONSELHO DA CIDADE”**  
**JOINVILLE - SC**

376 vídeo e questionou que no local não há áreas de mangue para que seja mantido o setor SE-05.  
377 Rafal Bendo informou que o local é um ponto de conurbação dos Municípios de Joinville e  
378 Araquari e também um corredor ecológico da Serra do Mar, portanto no momento não há  
379 possibilidade de qualquer alteração do zoneamento desta área. 6) Devido aos vários  
380 questionamentos que foram realizados sobre a minuta de lei apresentada, o Coordenador Marco  
381 Corsini sugeriu uma nova reunião, no dia 26 de junho, para que seja discutido individualmente  
382 cada ponto de alteração do setor em questão, com votação individual para cada ponto. Sendo  
383 colocada em votação, a sugestão de nova reunião foi aceita por unanimidade pelos presentes, e o  
384 Coordenador deu por encerrada a reunião. Registramos a presença dos conselheiros desta  
385 Câmara: Anderson Perin, Carlos Ramiro do Amaral Godoi, Fábio Luiz de Oliveira, Francisco  
386 Ricardo Klein, Julio de Abreu, Marco Antônio Corsini, Marcos de Oliveira Vieira, Osmari Fritz, e  
387 Sérgio José Brugnago, e a justificativa de ausência dos conselheiros Danilo Pedro Conti, Eliete  
388 França da Luz, Jonas de Medeiros e Sônia Regina Victorino Fachini. Estiveram presentes também  
389 o Presidente do Conselho da Cidade, Álvaro Cauduro de Oliveira e os conselheiros de outras  
390 câmaras do Conselho da Cidade: Ademir Stepanavicius Martinez Gomes, Jean Pierre Lombard,  
391 Jony Roberto Kellner, Marcos Rodrigues Faust, Márnio Luiz Pereira, Osmar Vicente e Rafael  
392 Bendo Paulino. Registramos ainda a presença de Marcos Alexandre Polzin, Gerente da SEPUD e  
393 Noeli Thomaz Vojniek, da Secretaria Executiva do Conselho da Cidade. Eu, Sérgio José  
394 Brugnago, Relator desta câmara, redigi a presente ata que, após lida e aprovada pelos presentes,  
395 vai assinada pelo Coordenador e por mim. Joinville, cinco de junho de dois mil e dezoito.

Marco Antonio Corsini  
Coordenador

Sérgio José Brugnago  
Relator



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC

ANEXO I

Redefinição do  
Setor Especial de Interesse de  
Conservação de Várzeas – SE-05 e  
dos Setores de Adensamento (SAs)  
contíguos



Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável  
Unidade de Pesquisa, Documentação e Georreferenciamento



---

Minuta SEI 1747160/2018-SEPUD.UPD

“(…)

Redefine os Setores Especiais de Interesse de Conservação de Várzeas e Áreas Rurais de Proteção Ambiental, descritos graficamente - **Anexos II e III** – Mapa do Macrozoneamento e dos Setores e Áreas de Uso e Ocupação do Solo; e textualmente - **Anexos IX e XI** – descritivos dos respectivos mapas – da Lei 470/2017 Lei de Ordenamento Territorial.

(…)”



Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável  
Unidade de Pesquisa, Documentação e Georreferenciamento





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC

## CONTEXTO

- Setores Especiais de Interesse Social – SEIS da LOT 470 (janeiro/2017): descritos apenas no texto da Lei e não mais localizados no território
- Crescimento dos Setores Especiais de Interesse de Conservação das Várzeas - SE-05 em relação aos setores correspondentes na LC 312/2010 de Uso e Ocupação do Solo anterior
- Redefinição do SE-05/ ARPA – redução/ ampliação – segundo critérios técnicos (SEPUD)



Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável  
Unidade de Pesquisa, Documentação e Georreferenciamento



## CRITÉRIOS

- **Ampliação:** áreas de **manguezais** identificáveis pela Ortofoto de 2010 e, preferencialmente, **áreas de mata ciliar** para que se cumpra a finalidade do setor: **conservação de várzeas**. (SE-05: áreas que, pela sua situação e atributos naturais, devem ser protegidas e/ou requeiram um regime de ocupação especialmente adaptado a cada caso, podendo constituir Unidades de Conservação)
- **Redução:** áreas de ocupação urbana já consolidadas e incorporação dessas áreas aos SAs - Setores de Adensamento contíguos
- A alteração do zoneamento altera apenas regime de **uso e ocupação do solo**, não possui efeitos de regularização fundiária



Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável  
Unidade de Pesquisa, Documentação e Georreferenciamento





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC

## OBJETIVOS

Cumprir a finalidade da Lei de Ordenamento Territorial: promover o regramento do ordenamento da cidade e, no caso específico, das áreas de várzea. Para tanto, objetiva-se:

- Desestimular o avanço de ocupação em áreas de várzea: manguezais e áreas de mata ciliar
- Não prejudicar áreas urbanas já consolidadas com um regime de uso e ocupação do solo tão restrito quanto o SE-05



Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável  
Unidade de Pesquisa, Documentação e Georreferenciamento



---

## ESTATÍSTICAS

SE-05 vigente na LOT atual:  
Área total de **502,96** hectares  
**2504** lotes urbanos afetados

SE-05 proposto via Projeto de Lei:  
Área total de **549,91** hectares.  
**Aumento de 9,33% no SE-05**

**1900** lotes urbanos afetados.  
**Diminuição de 24,12% nos lotes urbanos afetados pelo SE-05**



Secretaria de Planejamento Urbano  
e Desenvolvimento Sustentável  
Unidade de Pesquisa, Documentação e Georreferenciamento





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**

**ANEXO VII**

**CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL  
DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO**

**ATA DA REUNIÃO Nº 14**

**Joinville, 26 de junho de 2018**

396 No vigésimo sexto dia de junho de dois mil e dezoito, às dez horas, foi realizada a décima quarta  
397 reunião da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído do  
398 Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Conselho da Cidade, Mandato 2016-2019,  
399 no Auditório da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, por  
400 solicitação da Plenária do Conselho da Cidade, tendo como pauta a análise da Minuta do Projeto  
401 de Lei Complementar para redefinição dos Setores Especiais de Conservação de Várzeas e Áreas  
402 Rurais de Proteção Ambiental, descritos graficamente – Anexos II e III – e textualmente – Anexos  
403 IX e XI – da Lei 470/2017 Lei de Ordenamento Territorial. A reunião foi aberta pelo vice-  
404 coordenador da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do Ambiente Natural e Construído,  
405 conselheiro Sérgio José Brugnago, que passou a palavra a Thiago Augusto Neiva de Lima,  
406 Coordenador da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, Sepud.  
407 Thiago fez a apresentação de cada uma das áreas a serem alteradas dentro do setor SE-05, e a  
408 votação foi realizada após cada item apresentado. **1)** Primeira área: Setor especial do Rio  
409 Cachoeira (Região do Guanabara). O conselheiro Jony Kellner questionou quanto a uma área na  
410 lateral esquerda do rio que, em sua opinião, deveria permanecer como setor especial. O  
411 conselheiro e Diretor Executivo da Sepud, Rafael Bendo Paulino, informou que essa área já está  
412 antropizada (área em que há ocupação do homem, exercendo atividades sociais, econômicas e  
413 culturais sobre o ambiente) e não se enquadra dentro da Área de Preservação Permanente, APP  
414 do referido rio. O conselheiro Álvaro Cauduro questionou uma área na lateral direita do rio que,  
415 apesar de estar ocupada, continuaria como setor especial. Rafael Bendo informou que essa área  
416 é de um loteamento irregular e não se deve incentivar uma maior ocupação da referida área. Por  
417 não haver mais questionamentos sobre a alteração proposta, foi realizada a votação. Havendo  
418 somente um voto contrário, do conselheiro Jony, a proposta foi aprovada. **2)** Segunda área: Setor  
419 especial do Rio Itaum (Rua Florianópolis). Sem nenhuma objeção, a alteração foi colocada em  
420 votação e foi aprovada por unanimidade com uma abstenção, do conselheiro Dirk Henning. **3)**  
421 Terceira área: Setor especial do Rio Bupeva. O conselheiro Jony perguntou sobre a área verde na  
422 lateral direita do rio, e foi esclarecido que essa área não consta no setor especial SE-05 e portanto  
423 não está em discussão no momento. Sem nenhuma objeção, o item foi colocado em votação e  
424 aprovado por unanimidade. **4)** Quarta área: Setor especial do Rio Cachoeira na região do Boa  
425 Vista (Comasa). Não houve nenhuma objeção, e foi aprovado por unanimidade. **5)** Quinta área:



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**“CONSELHO DA CIDADE”**  
**JOINVILLE - SC**

426 Setor especial do Rio Iririú (próximo ao aeroporto). Não houve nenhuma objeção, e foi aprovado  
427 por unanimidade. **6)** Sexta área: Setor especial Iririú II, próximo à Rua Maria Casagrande. Não  
428 houve nenhuma objeção e este item foi aprovado por unanimidade. **7)** Sétima área: Setor especial  
429 Iririú III (manguezal). Houve aumento da área inicial, sem nenhuma objeção, e foi aprovado por  
430 unanimidade. **8)** Oitava área: Setor especial da Lagoa do Varador. Houve aumento do setor  
431 especial, sem nenhuma objeção, e esse item foi aprovado por unanimidade. **9)** Nona área: Setor  
432 especial do Rio Velho (Adhemar Garcia e Ulysses Guimarães). Houve aumento da área, levando  
433 até o limite do mangue. Não houve objeções, aprovado por unanimidade. **10)** Décima área:  
434 Espinheiro I – área à direita da Rua Prefeito Baltazar Buschle, houve aumento do setor especial,  
435 sendo colocado em votação teve 2 (dois) votos a favor e 11 (onze) contra, proposta rejeitada. **11)**  
436 Décima primeira área: Setor Especial do Paranaguamirim, próximo à rua Rio do Morro, na divisa  
437 com Araquari. O conselheiro Francisco Ricardo Klein disse que foi realizada uma urbanização em  
438 parte desta área. O conselheiro Jean comentou que a maior parte desta área já está desmatada e  
439 sendo utilizada de alguma forma. O conselheiro Álvaro disse que poderia haver alteração desta  
440 área com diminuição do setor especial, devendo ser realizado um estudo para verificar as áreas  
441 que já estão sendo utilizadas. Rafael Bendo, da Sepud, esclareceu que o espaço é preservado,  
442 pois trata-se de um corredor ecológico ligando áreas verdes de Joinville. O conselheiro Dirk falou  
443 que o Paranaguamirim já possui muitas áreas que devem ser urbanizadas, e que não se deve  
444 criar mais espaços para ocupação. Sem mais objeções a proposta foi colocada em votação. Com  
445 dois votos a favor da alteração, dez votos contrários e uma abstenção, este item da proposta foi  
446 rejeitado. A Câmara solicitou, contudo, uma adequação dos limites dessa área, até o curso d'água  
447 indicado na figura no anexo desta ata. Foi finalizada dessa forma a análise e a votação do Projeto  
448 de Alteração do Setor Especial 05, setores de várzeas. Como resultado, a minuta do Projeto de  
449 Lei Complementar para redefinição dos Setores Especiais de Conservação de Várzeas foi  
450 aprovado por esta Câmara Setorial, com as ressalvas apontadas. Dando continuidade aos  
451 trabalhos, os conselheiros passaram à análise da Emenda Aditiva nº 03/2018 referente ao Projeto  
452 de Lei nº 11/2018, enviada pela Câmara de Vereadores de Joinville. A emenda propõe o retorno  
453 de recursos em caso de rebaixamento dos morros, sendo o recurso arrecadado utilizado no Plano  
454 de Manejo de Unidades de Conservação da Cidade de Joinville. O conselheiro Jean Pierre disse  
455 ser contrário à criação de novos impostos. O conselheiro e Secretário de Planejamento Urbano e  
456 Desenvolvimento Sustentável, Danilo Conti, informou que só haveria aprovação do Projeto de Lei  
457 Complementar nº 11/2018, por parte dos Vereadores, se fosse aprovada a Emenda Aditiva nº  
458 03/2018 ao referido PLC. O conselheiro Dirk disse que há muitos espaços planos na cidade, e não  
459 há necessidade haver desmanches dos morros existentes para ocupação de áreas. O conselheiro  
460 Álvaro explicou que não há alteração significativa da emenda no projeto de lei, e propôs que seja  
461 aceita a emenda, criando uma regulamentação da criação da Outorga Onerosa de Alteração de  
462 Uso indicando onde será aplicado o valor arrecadado. Não havendo mais manifestações sobre o  
463 tema, a emenda em questão foi colocada em votação. Com somente um voto contrário, a emenda  
464 foi aprovada por maioria. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada às doze  
465 horas e sete minutos. Fizeram-se presentes os conselheiros desta Câmara: Anderson Perin,  
466 Danilo Pedro Conti, Francisco Ricardo Klein, Julio de Abreu, Marcos de Oliveira Vieira, Osmani  
467 Fritz e Sérgio José Brugnago. Justificaram ausência os conselheiros Carlos Ramiro do Amaral  
468 Godoi, Fábio Luiz de Oliveira, Jonas de Medeiros, Marco Antonio Corsini, Maria José Lara  
469 Fettback, Régis Alberto Ribeiro Soares e Sônia Regina Victorino Fachini. De outras câmaras do  
470 Conselho da Cidade participaram o Presidente Álvaro Cauduro e os conselheiros Dirk Henning,  
471 Jean Pierre Lombard, Jony Roberto Kellner, Márnio Luiz Pereira e Rafael Bendo Paulino. Como  
472 convidados participaram os senhores Marcos Alexandre Polzin e Thiago A. Neiva de Lima, da



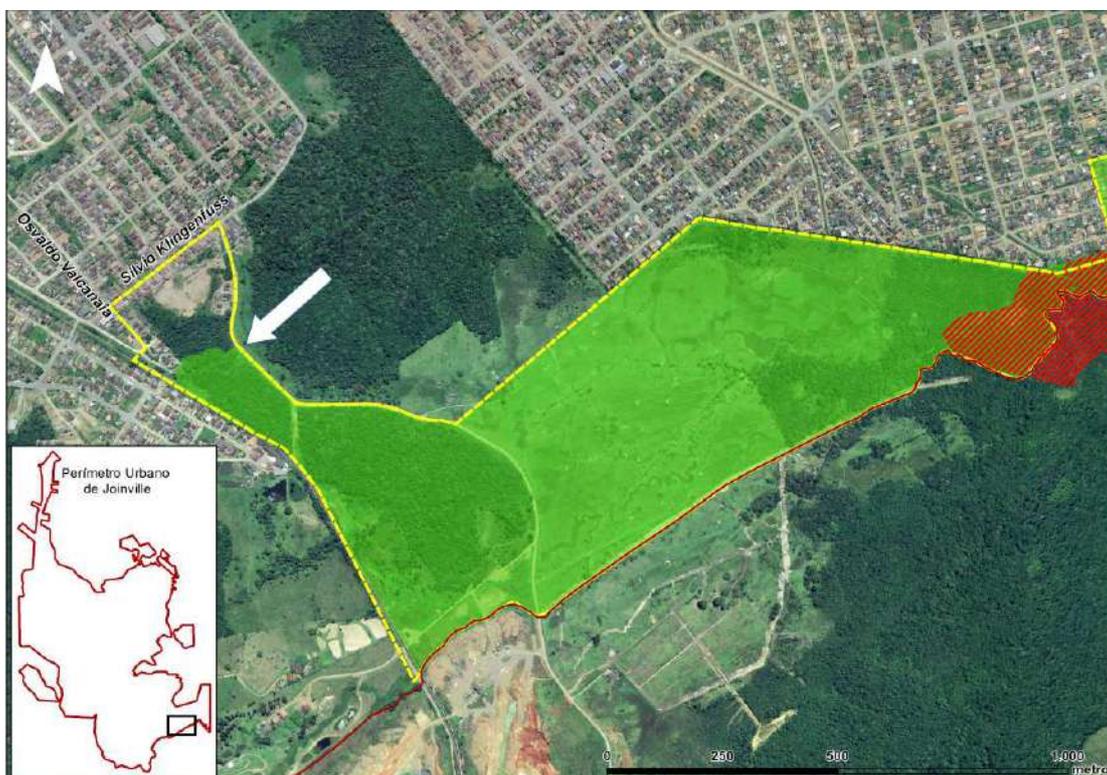
**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**

473 Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável, e da Secretaria Executiva do  
474 Conselho da Cidade estiveram presentes Noeli Thomaz Vojniek e Patrícia Rathunde Santos. Eu,  
475 Sérgio José Brugnago, Relator desta câmara, redigi a presente ata que, após lida e aprovada, vai  
476 assinada pelo Coordenador e por mim. Joinville, vinte e seis de junho de dois mil e dezoito.

**Sérgio José Brugnago**  
Relator

**Francisco Ricardo Klein**  
Conselheiro

**ANEXO**





ANEXO VIII

# Nova proposta de adequação da Lei de Ordenamento Territorial, LOT



**Art. 2º** Fica **alterada** a redação do inciso XXXVII (37º) do art. 2º da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação (conceito):

XXXVII – **Coroamento**: volume variável, acima do forro do último pavimento da torre, destinado a abrigar áreas e equipamentos **vinculados às instalações elétricas, de prevenção contra incêndios, hidrossanitárias e de transporte vertical, não sendo permitida a instalação de áreas de convívio, depósitos e unidades habitacionais.**





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC

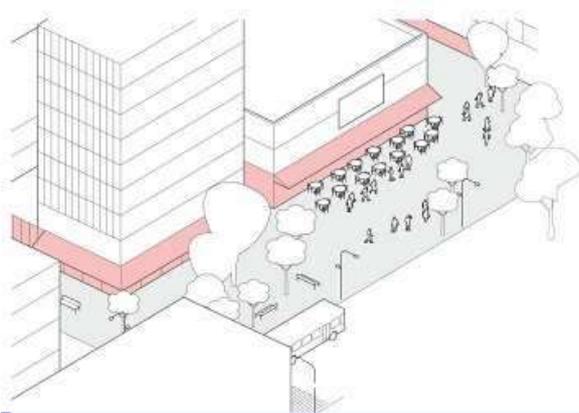
**Art. 2º** Fica **alterada** a redação dos incisos XL (40º) e XLIX (49º) e acrescentado o inciso CIX (109º), ao art. 2º da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

**XL (40º) - Desdobro ou fracionamento:** É a subdivisão do lote para formação de novos lotes, com frente para via oficial de circulação já existente, sem abertura de novas vias e nem prolongamento das vias já existentes.

**XL (40º) - Desdobro ou fracionamento:** É a subdivisão do lote para formação de **dois ou mais** lotes, com frente para via oficial de circulação já existente, sem abertura de novas vias e nem prolongamento das vias já existentes, **não cabendo a doação de áreas para a municipalidade em virtude de já ter sido doada em parcelamento anterior**.



**Art. 2º** Fica **alterada** a redação dos incisos XL (40º) e XLIX (49º) e acrescentado o inciso CIX (109º), ao art. 2º da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:



**XLIX (49º) - Fachada Ativa:** fachada edificada cujo pavimento térreo, em **imóveis com atividade comercial e/ou prestação de serviço**, no alinhamento de logradouros públicos com, no mínimo, 75% de sua testada ocupada por aberturas ou vitrines, cujo objetivo é **promover a interação das atividades instaladas nos pavimentos térreos das edificações com os espaços públicos**.





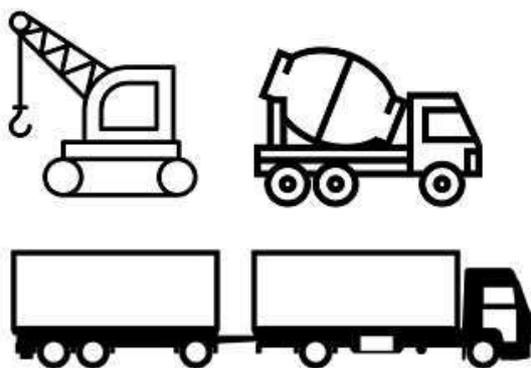
**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC**

**Art. 2º** Fica **inserida** a redação do incisos CXIV (114º) do art. 2º da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017 (conceito):

**Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade:** Estudo contendo informações técnicas e relativas à identificação, avaliação e prevenção dos impactos relacionados ao uso e/ou atividades de significativa repercussão ou interferência na vizinhança, necessárias quando da manifestação do interesse em inserir usos e/ou atividades em lotes ou glebas de Uso Condicionado.



**Art. 2º** Fica **alterada** a redação dos incisos XL (40º) e XLIX (49º) e acrescentado o inciso CIX (109º), ao art. 2º da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:



**CIX (109º) - Máquinas e equipamentos pesados destinados a construção civil:**

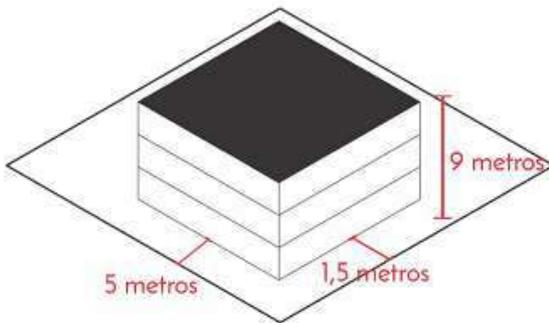
São equipamentos e/ou veículos de médio e grande porte. Ex. acabadoras, autobetoneiras, bate-estacas, caminhões agitadores, caminhões basculantes, caminhões betoneiras, caminhões caçambas, caminhões fora-de-estrada etc.





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC

**Art. 3° e 4°** Fica **alterada** a redação dos incisos II (dois pavimentos) e III (5m frontal e 1,5m lateral) do parágrafo único do art. 7° e 8° da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:



" Art 7° (...)

II - respeitem o **gabarito máximo de 9 metros**;

III - respeitem o **reco frontal mínimo de 5 metros** e afastamentos laterais e de fundos, conforme §1° do art. 73°."



**Art. 5°** Fica **alterada** a redação do § 4° do art. 13° da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

§ 4° Quando uma Faixa Viária interceptar a Área Urbana de Adensamento Especial a delimitação física da Faixa Viária é determinada pelo perímetro dos imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis e que possuem suas testadas para via em questão, vedado o aproveitamento de áreas originadas de remembramentos realizados após a data de publicação desta Lei Complementar, exceto quando for remembramento **cuja área tenha sido** adquirida do Município de Joinville.

**Art 13° (...)**

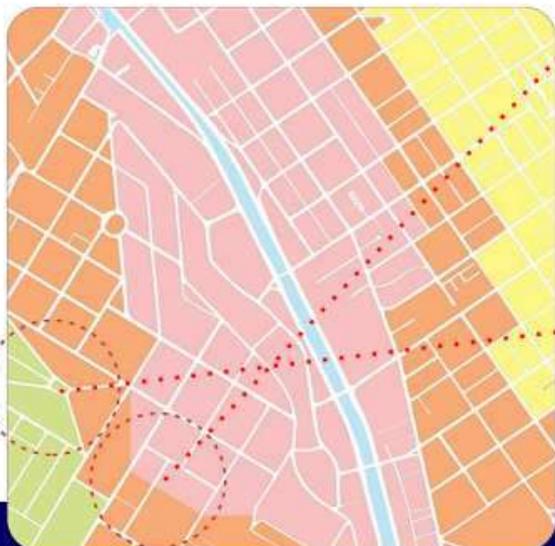
**§ 4°** Quando uma Faixa Viária interceptar a Área Urbana de Adensamento Especial, a delimitação física da Faixa Viária é determinada pelo perímetro dos imóveis que possuem suas testadas para via em questão. O aproveitamento de áreas originadas de remembramentos realizados após a data de publicação desta Lei Complementar é vedado, **exceto quando foi remembramentos onde uma das áreas foi adquirida do Município de Joinville.**





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC

**Art. 6º** Fica **acrescido do Art. 16A** a Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:



**Art. 16A.** No caso de **lotes situados em duas ou mais áreas, setores ou faixas distintas, aplicar-se-á o regime urbanístico previsto para a área, setor ou faixa em que se encontrar a maior parte do lote.** Caso o lote esteja situado em partes iguais, fica facultada ao proprietário a escolha do regime urbanístico.

**Parágrafo Único.** O caso previsto no caput deste artigo **não se aplica a fração do terreno grafada como macrozona rural, área urbana de proteção ambiental ou setores especiais de interesse de conservação de morros ou várzeas,** que deverá ser mantida com o seu zoneamento original.



**Art. 7º** Fica acrescido o Art. 58A a Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

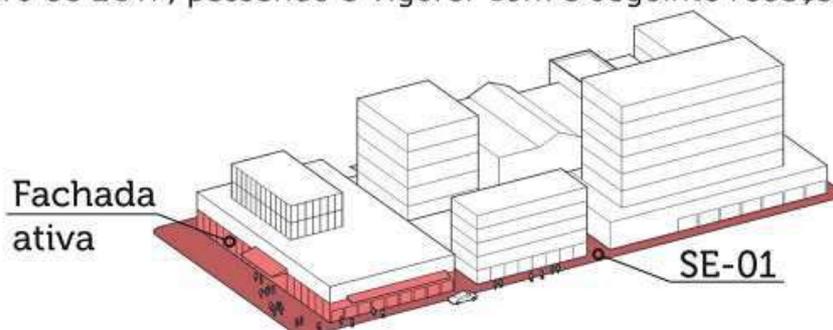
Art 58A (1) Será **permitido** as atividades com **CNAE 45 e 46 (Comércio Atacadista)** de pequeno, médio e grande porte, **em todos os setores,** desde que esteja vinculada a atividade principal com **CNAE 38 - (Coleta, Tratamento e Disposição de Resíduos; Recuperação de Materiais).**





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC

**Art. 8º** Fica alterada a redação do §2º do art 72º da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

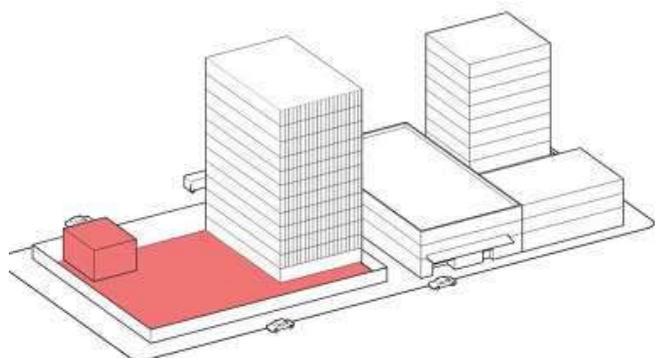


**Art 72 (...)**

**§2º Fica facultado** às edificações localizadas no Setor Especial de Interesse Cultural (SE-01) e nas vias que originaram as Faixa Viárias, ocupar o alinhamento do terreno, com até 9 metros de altura, já considerada a definição de ponto máximo de telhado, muros ou platibandas, desde que façam uso de fachadas ativas.



**Art 8º Altera** a redação dos incisos VI e VII e insere os incisos XIII e XIV no art 74º da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:



**Art 74º (...)**

**VI - edificações necessárias**, nos casos de **ampliação ou reformas** essenciais para adequações à **segurança, higiene e acessibilidade**, mediante justificativa técnica, respeitada as legislações superiores.

**VII - guaritas, lixeiras, central de gás e subestação de energia elétrica**, observadas as disposições relativas à segurança contra incêndio e às normas das concessionárias, desde que **ocupem no máximo 40%** da testada do lote.

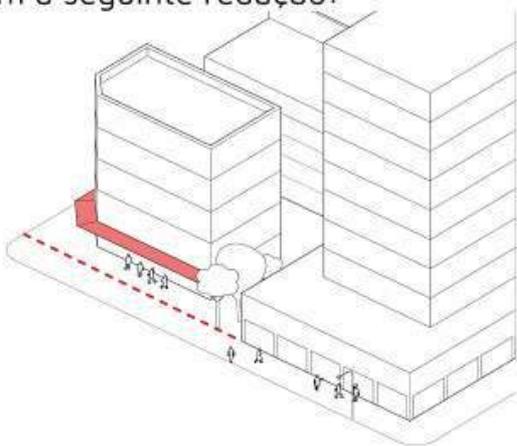
**Parágrafo único.** No caso do inciso VI (6º), deste artigo, a edificação, mediante justificativa técnica, poderá utilizar-se do gabarito máximo previsto para a área, setor ou faixa em que está inserida.





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC

**Art 8º** Altera a redação dos incisos VI e VII e **insere** os incisos XIII e XIV no art 74º da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:



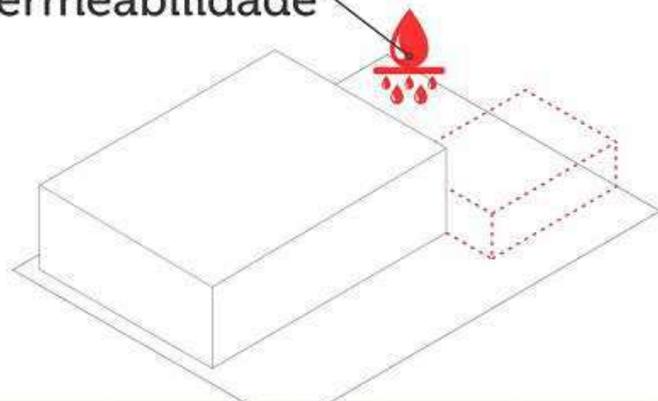
**XIII - abrigo, cobertura ou toldo, com apoio no solo, confeccionado em material têxtil, plástico ou similar, sem vedação lateral, quando for de uso comercial.**

**XIV - toldos e marquises metálicas instalados na edificação com projeção de 2 metros sobre o recuo frontal e 0,80 centímetros sobre os afastamentos laterais e de fundos.**



**Art. 9º** Fica **acrescido** o §4º do Art. 76 da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Taxa de  
Permeabilidade



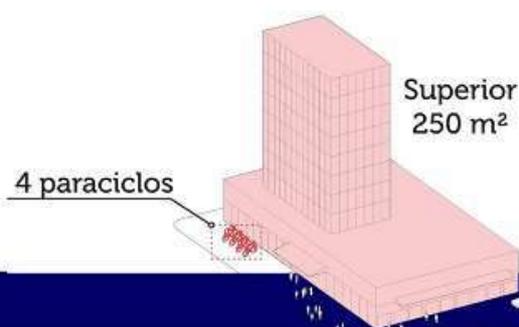
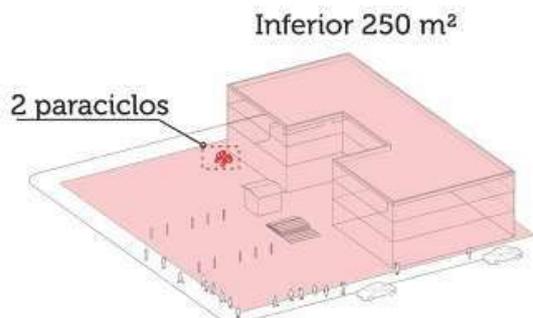
**Art. 76 (...)**

**§4º** No caso de ampliações em edificações já existentes, cuja a reserva de área destinada ao cumprimento da **Taxa de Permeabilidade** esteja prejudicada, esta deverá **ser convertida em um mecanismo de contenção de águas pluviais**, considerando apenas a área total edificada acrescida.





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC



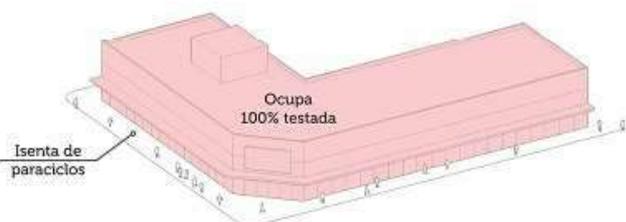
**Art 10°** Fica **alterada** a redação do **parágrafo 5°** e **acrescido os parágrafos 6° e 7°** no art. 77 da Lei Complementar n° 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art 77 (...)**

**§5°** Quando do **uso comercial, industrial, prestação de serviços**, será solicitado **vagas para a guarda de bicicletas**, com respectivo paraciclo, na seguinte quantidade:

**a) 02 vagas** para Área Total Edificada **inferior a 250 m<sup>2</sup>**;

**b) 04 vagas, acrescida de 10%** do número de vagas de estacionamento de automóveis, informadas em projeto, para imóveis com Área Total Edificada **igual ou superior a 250 m<sup>2</sup>**.



**§6°** No caso do parágrafo anterior:

**a)** Imóveis, edificados antes da promulgação desta lei, cuja edificação **ocupa 100% da testada do lote**, estarão **isentas da destinação de vagas para a guarda de bicicletas**, quando da solicitação de reformas ou ampliação de área construída.

**b)** Imóveis enquadrados no **art. 78** desta lei e que **não ocupam 100% da testada do lote** deverão disponibilizar **02 vagas para a guarda de bicicletas**.

**c)** Para paraciclos que possam abrigar duas bicicletas, serão considerados 02 vagas.





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC

**Art 11°** Fica alterado o inciso LII vias que deram origem às Faixas Viárias (FV) do Anexo IX (9°) - Descrição das Áreas, Setores e Faixas - da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Rua Camboriú"

(...)

"Rua Quinze de Novembro entre a Av. Dr. Albano Schulz e a Rodovia SC-108"



**Art 13°** Fica alterada a referência na tabela 3 Anexo VI - Requisitos Urbanísticos para o Uso do Solo; Quadro de Usos Admitidos - CNAE 58 até 63 (Atividades de Informação e comunicação), passando para item (5) (*Edificações, caracterizadas como torres de dados, são permitidas em todas as Macrozonas Urbanas e Rurais, mediante parecer favorável do órgão ambiental competente*).

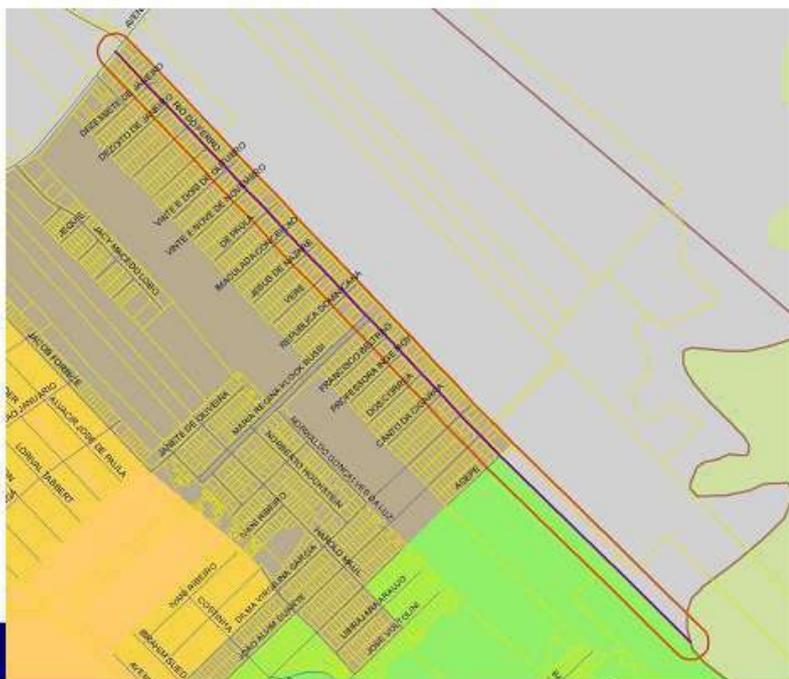
Atividades de Informação e Comunicação	58 até 63 (5)	Pequeno Porte	Permitido, exceto nos Setores Especiais de Interesse de Conservação de Morros (SE-04) e de Conservação de Várzeas (SE-05)
		Médio e Grande Porte	Permitido nas Faixas Viárias (FV), Faixas Rodoviárias (FR), no Setor de Adensamento Prioritário (SA-01) e nos Setores Especiais de Interesse Industrial (SE-06)



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC

**Anexo IX: Descrição das Áreas, Setores e Faixas**

Ficam alterados os limites entre o SA-04 e SE-06, na altura da rua Rio do Ferro, passando o SA-04 ocupar o SE-06 45 metros além do entroncamento da mesma em toda a sua extensão.



**Art 16°** Fica **REVOGADO** o §7° do art. 67 da Lei Complementar nº 470, de 9 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~§7° O imóvel inserido nas vias que compõem o traçado básico do Plano Viário – Lei nº 1.262/73, ou a que vier substituí-la, terá a sua altura máxima mantida em 9m (nove metros) de altura, até que seja efetuada a doação da área atingida pelo traçado proposto, mesmo quando o Anexo VII permitir alturas maiores: **REVOGADO**~~





CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC

Exemplo de remembramentos com áreas adquiridas do Município de Joinville através da abertura da rua Timbó.



Exemplo de remembramentos com áreas adquiridas do Município de Joinville através da abertura da rua Timbó.





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC**

**ANEXO IX**

**CÂMARA COMUNITÁRIA SETORIAL  
DE QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE NATURAL E CONSTRUÍDO**

**ATA DA REUNIÃO Nº 13**

**Joinville, 15 de junho de 2018**

477 No décimo quinto dia de junho de dois mil e dezoito, às dez horas, foi realizada a décima terceira  
478 reunião, com convocação extraordinária, da Câmara Comunitária Setorial de Qualificação do  
479 Ambiente Natural e Construído do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável,  
480 “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019, no Auditório da Secretaria de Planejamento Urbano e  
481 Desenvolvimento Sustentável, Sepud, por solicitação da Plenária do Conselho da Cidade, tendo  
482 como pauta a análise da minuta para alteração da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de  
483 2017, que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico –  
484 Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano  
485 Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências (Minuta  
486 SEI 1916365/2018 – SEPUD.UPD). Na ausência do Coordenador desta Câmara, Marco Antonio  
487 Corsini, o Relator Sérgio José Brugnago conduziu a reunião na qualidade de Coordenador  
488 Interino. **1)** A reunião foi iniciada com a apresentação da minuta por Marcos Alexandre Polzin,  
489 Gerente de Pesquisa, Documentação e Georreferenciamento da Sepud, sendo inicialmente  
490 questionada a definição de desdobro, citado no inciso XL do art. 2º da referida minuta. **2)** Marcos  
491 Polzin fez a apresentação de cada artigo a ser alterado, e o conselheiro Jony solicitou que, no §  
492 5º do artigo 77 seja incluído, além dos usos citados, o serviço público. **3)** Após a apresentação da  
493 minuta Marcos apresentou as alterações realizadas nos anexos da Lei Complementar nº  
494 470/2017. **4)** Foi solicitado que, nas observações 22 e 23, seja alterada a frase onde cita que a  
495 “edificação deverá ocupar no máximo 50 % da soma das extensões das divisas laterais e de  
496 fundos” para “50% do perímetro do lote com o embasamento”. **5)** O conselheiro Jean questionou  
497 sobre a exigência dos 5% para área de lazer e recreação nas áreas mínimas de Uso Comum



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC**

498 citadas na parte 3 do Anexo IV da Lei Complementar nº 470/2017, que trata sobre os Requisitos  
499 Urbanísticos para Parcelamento do Solo como Condomínio Urbanístico. 6) Foi solicitado que  
500 sejam realizadas as alterações citadas anteriormente e enviadas aos conselheiros para análise  
501 final. 7) Não havendo mais considerações a serem realizadas, a reunião foi encerrada às doze  
502 horas e sete minutos. Fizeram-se presentes nesta reunião os conselheiros desta Câmara:  
503 Anderson Perin, Francisco Ricardo Klein, Julio de Abreu, Marcos de Oliveira Vieira, Osmari Fritz e  
504 Sérgio José Brugnago – e justificaram ausência os conselheiros Carlos Ramiro do Amaral Godoi,  
505 Danilo Pedro Conti, Jonas de Medeiros e o Coordenador Marco Antonio Corsini. De outras  
506 câmaras do Conselho da Cidade fizeram-se presentes o Presidente Álvaro Cauduro de Oliveira e  
507 os conselheiros Fabrício Roberto Pereira, Jean Pierre Lombard, Jony Roberto Kellner e Rafael  
508 Bendo Paulino. Registramos também a presença do senhor Marcos Alexandre Polzin, Gerente da  
509 Sepud, e Noeli Thomaz Vojniek, da Secretaria Executiva do Conselho da Cidade. Eu, Sérgio José  
510 Brugnago, redigi a presente ata que, após lida e aprovada pelos presentes, vai assinada por mim,  
511 Coordenador e Relator desta reunião, e por mais um membro desta câmara. Joinville, quinze de  
512 junho de dois mil e dezoito.

Sérgio José Brugnago  
Coordenador desta Reunião  
Relator

Francisco Ricardo Klein  
Conselheiro



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**

**ANEXO X**



A Diretoria de Assuntos Legislativos  
para providências:

Joinville, 08/11/2018

Presidente

PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL DE

FL. 02

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2018**

**Promove readequações na Seção VIII, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, que trata das vagas de Guarda de Veículos e Pátio de Carga e Descarga e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica alterado o caput do Art. 77, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Seção VIII

Da Vaga de Guarda de Veículos e Pátio de Carga e Descarga

Art. 77 O número mínimo de vagas para guarda de veículos e pátio de carga e descarga, cobertos ou não, no interior do imóvel, é determinado conforme o Anexo VII - Requisitos Urbanísticos para a Ocupação do Solo, parte integrante desta Lei Complementar. (NR)

Art. 2º Fica alterado o § 1º, do Art. 77 e acrescidos os incisos I, II e III, no § 1º, do Art. 77 da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 1º Para o cálculo do número mínimo de vagas de guarda de veículos deverão ser reservadas vagas para pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida nas seguintes características e proporções:



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**



PODER LEGISLATIVO  
MUNICIPAL DE JOINVILLE

Fl. *B*

**CONTINUAÇÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2018**

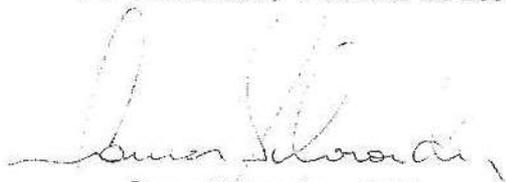
I – para pessoas idosas: de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas existentes conforme o disposto no artigo 41 da Lei Federal nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso);

II – para pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida deverão atender a reserva mínima de 3% (três por cento) das vagas existentes;

III – para as gestantes a partir da vigésima semana de gravidez e mulheres com crianças de colo de até 01 (um) ano de idade, fica assegurado o direito a utilização das vagas dispostas no inciso II, por apresentarem mobilidade reduzida. (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Parlamentar, 7 de maio de 2018.



James Schroeder - PDT  
Vereador



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**

**CONTINUAÇÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2018**

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei Complementar promove readequações na Seção VIII, da Lei Complementar nº 470, que trata das vagas de Guarda de Veículos e Pátio de Carga e Descarga e dá outras providências.

**Avanços sociais na utilização do espaço urbano**

O avanço da medicina e a melhoria na qualidade de vida são as principais razões da elevação da expectativa de vida em todo o mundo. Apesar disso, ainda há muita desinformação sobre as particularidades do envelhecimento e sobre as pessoas com deficiência física e com mobilidade reduzida<sup>2</sup>; e o que é pior, existe muito preconceito e desrespeito em relação às pessoas da terceira idade e os deficientes físicos, principalmente nos países pobres ou em desenvolvimento em que os projetos de mobilidade urbana e a implementação da acessibilidade arquitetônica e urbanista não são realidades.

No Brasil, são muitos os problemas enfrentados pelos idosos e pelos deficientes físicos em seu dia-a-dia: a perda de contato com a força de trabalho, a desvalorização de aposentadorias e pensões, a depressão, o abandono da família, a falta de projetos e de atividades de lazer, a falta de projetos de mobilidade urbana, projetos de acessibilidade, além do difícil acesso aos planos de saúde são os principais problemas.

Nesse sentido, este projeto de Lei Complementar busca resguardar alguns ganhos coletivos, previstos na Lei Complementar 312/2010, que foram revogados pela Lei Complementar 470/2017. Seguindo orientações da consultoria técnica legislativa (referente ao parecer técnico 009/2018) verificou-se a necessidade de aprimoramento da Lei conforme o disposto na Lei Federal nº 10.098, de 2000 que trata da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Destaca-se que o Projeto de Lei Complementar abrange as pessoas portadoras de deficiência física e também aquelas que temporariamente tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

Dentro deste grupo de pessoas encontramos as mulheres gestantes com suas especificidades. Durante as 42 semanas de gestação, o organismo feminino passa por profundas alterações anatômicas, fisiológicas e bioquímicas em quase todos os órgãos e





**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**“CONSELHO DA CIDADE”**  
**JOINVILLE - SC**

**CONTINUAÇÃO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23/2018**

sistemas. Embora a gravidez em estado avançado não seja uma “doença”, ela evidentemente provoca a diminuição na mobilidade, assim como carregar crianças de colo, devendo ambas as situações ser levadas em conta para fins de previsão de reservas de vagas especiais em estacionamentos.

Temos também as pessoas que por algum problema de saúde ficam temporariamente com dificuldades de locomoção. Um acidentado que necessita de tratamento ortopédico, alguém que faça uma cirurgia oftalmológica.

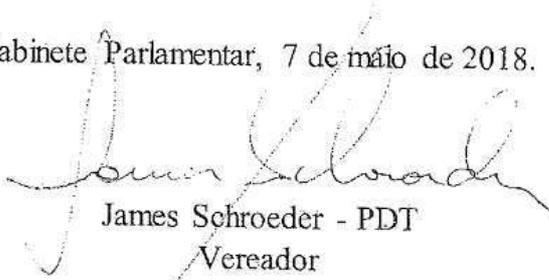
Outro fator que justifica a implantação e aprovação desse Projeto de Lei Complementar é a regulamentação das vagas para idosos de acordo com o disposto no Artigo 41 da Lei Federal nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso).

Assim, por todo o exposto e considerando que o município de Joinville foi escolhido pelo governo federal, como o único representante da Região Sul a participar do Projeto Cidade Acessível é Direitos Humanos, este Projeto de Lei Complementar virá atender aos futuros projetos de incentivo a mobilidade urbana sustentável, respeitando as pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e os idosos.

1 - Deficientes Físicos conforme Decreto Federal 5296 – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

2 – Pessoa com Mobilidade reduzida conforme Decreto Federal 5296 – aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

Gabinete Parlamentar, 7 de maio de 2018.



James Schroeder - PDT  
Vereador



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**

**ANEXO XI**

Joinville, 25 de junho de 2018

Local da reunião: Auditório da Secretaria de Planejamento Urbano

Reunião das 11h às 12h

**1. DO ASSUNTO**

A Câmara Comunitária de Mobilidade do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", foi convocada a reunir-se nessa data para debater o Projeto de Lei nº 23/2018, de autoria do vereador James Schroeder, encaminhado ao Conselho da Cidade, que promove readequações na seção VIII da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, que trata das vagas de Guarda de Veículos e Pátio de Carga e Descarga e dá outras providências.

**2. DOS PRESENTES**

Estiveram presentes os seguintes conselheiros da Câmara de Mobilidade Urbana:

- Ernesto Berkenbrock (Coordenador da Câmara);
- Douglas Calheiros Machado;
- Jony Roberto Kellner;
- Marcus Rodrigues Faust;
- Osmar Vicente;
- Sérgio Duprat Carmo;

Estiveram presentes os seguintes conselheiros de outras Câmaras:

- Márnio Luiz Pereira;
- Rafael Bendo Paulino;
- Dirk Henning.



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
"CONSELHO DA CIDADE"  
JOINVILLE - SC**

### **3. DO DEBATE E DELIBERAÇÃO**

O coordenador da Câmara de Mobilidade, Sr. Ernesto Berkenbrock, deu as boas-vindas e apresentou o assunto a ser debatido, nesse caso o PL 23/2018, de autoria do Vereador James Schroeder. Os conselheiros Jony Roberto Kellner, Marcus Rodrigues Faust, Osmar Vicente, Sérgio Duprat Carmo e Dirck Henning fizeram uso da palavra referente ao assunto e apresentaram suas considerações. O Coordenador Ernesto Berkenbrock sintetizou tudo que foi abordado em três temas, a saber: a) PL 23/2018; b) Fiscalização e c) Denúncia: Caminhão em cima da calçada na rua Desembargador Nelson Guimarães, 609, onde a Construtora Vectra ganha autorização à vontade para interromper o trânsito local.

Em regime de votação o Coordenador colocou o primeiro item a) PL 23/2018, onde os incisos I e II foram aprovados, por unanimidade. O Inciso III foi rejeitado, por unanimidade devido à inviabilidade de execução/legislação/fiscalização.

Em regime de votação o Coordenador colocou o segundo item b) Fiscalização: hoje existe uma ineficiência na notificação e auto de infração por parte das autoridades, pois é muito difícil pegar em flagrante. A população não consegue contribuir com fotos e vídeos, apenas denunciando e esperando que a autoridade chegue a tempo para a notificação. Por unanimidade, foi sugerido encaminhar para o plenário do Conselho da Cidade uma moção de proposta para estudar o assunto e criar canais para melhorar a fiscalização para o Ministério das Cidades com cópia ao Prefeito de Joinville (anexo).

Em regime de votação o coordenador colocou o terceiro item c) Denúncia: onde a Construtora Vectra inviabiliza todo o trânsito local com seus caminhões e sempre tem a autorização do setor competente para tal, muitas vezes os funcionários utilizam a autorização retroativa. Por unanimidade, foi sugerido ao Conselheiro Dirk Henning fazer denúncia nos canais do Departamento de Trânsito da Prefeitura, Detrans e, em última instância, no Ministério Público.

Em assuntos gerais, o Conselheiro Jony Roberto Kellner informou que está agendada uma audiência pública sobre o estacionamento rotativo, para a próxima quinta-feira, dia vinte e oito de junho deste ano, e que devemos estar atentos aos recursos gerados e sua destinação, bem como quanto aos recursos gerados e sua destinação sobre as multas de trânsito. Por exemplo, disse ele, em 2017 sobrou aproximadamente



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC**

cinco milhões de reais, e não se sabe onde foram aplicados esses recursos. O coordenador solicitou que a Secretaria Executiva encaminhe um *e-mail* a todos os membros do Conselho da Cidade sobre a audiência pública do Estacionamento Rotativo, para que os conselheiros que tiverem interesse possam participar.

As doze horas o coordenador Ernesto Berkenbrock agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

**Ernesto Berkenbrock**

Coordenador da Câmara de Mobilidade Urbana

**Marcus Rodrigues Faust**

Conselheiro



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC**

**ANEXO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE” DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – SANTA CATARINA  
MANDATO 2016-2019**

**MINUTA DE  
MOÇÃO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES  
SUGESTÃO DE PROJETO  
Nº 001/2018**

À

Dr. Alexandre Baldy  
Ministro das Cidades

c/c – Prefeito Municipal de Joinville – Udo Dohler

Senhor Ministro,

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade” do Município de Joinville, Mandato 2016-2019, conforme deliberado em Plenária, vem apresentar esta Moção ao Ministério das Cidades, com a finalidade de levar a vosso conhecimento dificuldades e propostas referentes à mobilidade.

A legislação referente à Mobilidade Urbana, tanto na esfera federal quanto nas esferas estadual e municipal, está muito bem elaborada, porém a ineficiência na fiscalização, principalmente no que tange à notificação e auto de infração, é assustadora.

Quando um município identifica uma infração, ele aciona as autoridades competentes, que são as que, única e exclusivamente, podem fazer a autuação. Muitas vezes, contudo, as autoridades não chegam a tempo de fazer o flagrante e autuar o infrator.

Por esse motivo, o Conselho da Cidade de Joinville vem apresentar, muito respeitosamente, duas sugestões:

- 1) Que a equipe técnica do Ministério das Cidades possa pensar em soluções,



**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
“CONSELHO DA CIDADE”  
JOINVILLE - SC**

criando canais legais para que a população participe como fiscalizadora, utilizando fotos, vídeos, etc, de forma que a autuação possa ser executada.

2) Que se pense em formas de atuar inicialmente apenas no campo da educação, ou seja, primeiramente notifica-se o infrator, e somente a partir da segunda notificação é que se gere o auto de infração, de forma que se crie a cultura de aprender com os erros.

Sabendo que a missão do Ministério das Cidades é melhorar as cidades, tornando-as mais humanas, social e economicamente justas e ambientalmente sustentáveis, por meio da gestão democrática e integração das políticas de planejamento urbano, habitação, saneamento, mobilidade urbana, acessibilidade e trânsito, de forma articulada com os entes federados e a sociedade, temos a plena convicção que nosso pleito vai ao encontro dessa missão e será atendido com êxito.

Joinville - SC, 04 de julho de 2018

Álvaro Cauduro de Oliveira  
Presidente do Conselho da Cidade Joinville